



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2008

Estado de Goiás

ANO 172 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 20.443

PODER EXECUTIVO

COMUNICADO

A **AGECOM** informa que a partir de 01 de julho de 2.008, por determinação do Decreto nº 6.737 de 17 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial de 23/04/2008, os pagamentos de seus serviços, serão somente aceitos via **DARE - Documento de Arrecadação Estadual**.

O **DARE**, será emitido através do site da **AGECOM**:
www.agecom.go.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 16.311, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre o Planejamento Familiar.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre o Planejamento Familiar a ser realizada, anualmente, em data fixada pelo Poder Executivo.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização sobre o Planejamento Familiar tem como objetivo promover a conscientização da população sobre o planejamento familiar (Constituição da República, art. 226, § 7º), por meio de ações educativas, como eventos, palestras e outros recursos informativos.

Parágrafo único. As ações educativas de que trata o *caput* serão desenvolvidas por meio da colaboração entre o Poder Público Estadual e a sociedade civil organizada.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Flávia Carreiro Albuquerque Morais

LEI Nº 16.312, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Assegura a disponibilização de informações em braile nos terminais rodoviários estaduais.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na prestação do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros pelo Poder Público Estadual, diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, serão disponibilizadas informações em braile, nos terminais rodoviários estaduais situados nos municípios de grande porte, para o atendimento dos usuários portadores de deficiência visual.

§ 1º As informações em braile de que trata o *caput* conterão, no mínimo, as especificações básicas das linhas de transporte, da duração aproximada, do itinerário percorrido e do preço da passagem.

§ 2º As informações em braile serão fixadas em local de fácil acesso para os usuários portadores de deficiência visual, possibilitando a efetiva utilização.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se município de grande porte aquele com mais de cem mil habitantes.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penas previstas na Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Flávia Carreiro Albuquerque Morais

LEI Nº 16.313, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Institui o Dia Estadual do Carreiro de Boi.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "DIA ESTADUAL DO CARREIRO DE BOI" a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.314, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Institui Política Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e de Uso Culinário.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e de Uso Culinário, mediante a adoção de medidas estratégicas de controle técnico, proibindo o lançamento ou a liberação de poluentes nas águas, no ar ou no solo, e com as finalidades de:

I – não acarretar prejuízos à rede de esgotos;

II – evitar a poluição dos mananciais;

III – informar a população quanto aos riscos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal na rede de esgoto e as vantagens múltiplas dos processos de reciclagem;

IV – incentivar a prática da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e de uso culinário, doméstico, comercial ou industrial, mediante suporte técnico, incentivo fiscal e concessão de linhas de crédito para pequenas empresas que operem na área de coleta e reciclagem pertinentes;

V – favorecer a exploração econômica da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal e de uso culinário, desde a coleta, transporte e revenda, até os processos industriais de transformação, de maneira a gerar empregos e renda às pequenas empresas.

§ 1º Entende-se por Política Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e de Uso Culinário, para os fins desta Lei, a otimização das ações governamentais e não-governamentais, buscando a participação do empresariado e das organizações sociais, com o objetivo maior de:

I – conceder apoio estratégico e aprimorar a atividade econômica da reciclagem de matéria residual de gorduras de uso alimentar;

II – buscar o cumprimento de metas de proteção ao meio ambiente, assim como informação aos consumidores e conscientização da sociedade a respeito de danos provenientes do descarte residual no meio ambiente e das vantagens da prática de sua reutilização em escala industrial.

§ 2º A Política de que trata esta Lei determinará e patrocinará estudos, desenvolvimento de projetos e outras medidas voltadas ao atendimento das finalidades elencadas nos incisos deste artigo 1º, especialmente no tocante a seu suporte técnico e financeiro.

Art. 2º Constituem diretrizes da Política:

I – discussão, desenvolvimento, adoção e execução de ações, projetos e programas, que atendam às finalidades desta Lei, reconhecendo-as como fundamentais para o bom funcionamento da rede de esgotos, bem como da preservação dos mananciais;

II – busca e incentivo à cooperação entre União, Estados, Municípios e organizações sociais;

III – estímulo à pequena empresa e ao cooperativismo;

IV – estabelecimento de projetos de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso alimentar, e de proteção ao meio ambiente, enfocando, principalmente, os efeitos da poluição em decorrência do descarte residual de gorduras culinárias;

V – execução de medidas para evitar a poluição decorrente do descarte de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal e de uso culinário na rede de esgotos, exigindo-se, da indústria e do comércio, a efetiva participação em projetos a serem desenvolvidos e executados para os fins desta Lei;

VI – instalação e administração de postos de coleta;

VII – manutenção permanente de fiscalização sobre indústria de alimentos, hotéis, restaurantes e similares, para os fins desta Lei;

VIII – promoção permanente de ações educativas, com vistas aos fins desta Lei;

IX – participação de consumidores e da sociedade, por seus representantes, nas discussões que antecederem o planejamento da implementação do programa;

X – estímulo e apoio às iniciativas não-governamentais voltadas à reciclagem, bem como a outras ações ligadas às diretrizes de política ambiental de que trata esta Lei;

XI – promoção de campanhas de conscientização da opinião pública, inclusive de usuários domésticos, visando despertar a solidariedade e a união de esforços em prol dos objetivos desta Lei;

XII – realização freqüente de diagnósticos técnicos junto aos consumidores de óleos e demais gorduras de uso culinário, especialmente em escala comercial e industrial;

XIII – realização de campanhas educativas permanentes voltadas ao consumidor domiciliar.

Parágrafo único. Todos os projetos e ações voltados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas nos incisos anteriores serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Roberto Gonçalves Freire

LEI Nº 16.315, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 01.515.451/0001-24, com sede no Município de Uruana – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.316, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Institui a Política Estadual de Combate e Prevenção à Desertificação e dá outras providências.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Combate e Prevenção à Desertificação, a qual tem por objetivos:

I – apoiar o controle ambiental nas áreas em processo de desertificação, por meio do estímulo ao uso sustentável dos recursos naturais, da conservação e preservação do meio ambiente e do fomento de uma prática agroecológica adaptada às condições ambientais estaduais;

II – prevenir o processo de desertificação em áreas susceptíveis, em todo o território estadual;

III – estimular e fiscalizar ações que visem recuperar e remediar as áreas impactadas pela desertificação, em todo o território estadual;

IV – instituir mecanismos de proteção, conservação e recuperação da flora, da fauna e de solos degradados, nas áreas de risco ou impactadas pela desertificação;

V – estimular a política de gestão de recursos naturais que assegure a necessária integração territorial dessa gestão às ações de prevenção e combate à desertificação, articulando adequadamente os diferentes usos dos recursos naturais e a proteção do ambiente;

VI – estimular o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas ao aproveitamento sustentável dos recursos naturais;

VII – estimular a realização de pesquisas e a ampliação do conhecimento sobre o processo de desertificação e a ocorrência de secas no Estado de Goiás;

VIII – promover a agricultura familiar e a segurança alimentar nas áreas de risco ou afetadas pela desertificação;

IX – promover a educação ambiental das comunidades afetadas e dos diferentes setores da população, inclusive gestores, sobre o problema da desertificação e sobre a promoção de tecnologias sociais de convivência com a seca;

X – fortalecer as instituições responsáveis pelo combate à desertificação;

XI – estimular o estabelecimento de sistemas agroecológicos, bem como a diversificação de produtos destinados ao consumo familiar e ao mercado.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por desertificação a degradação das terras nas zonas semi-áridas e sub-úmidas secas, resultantes de fatores diversos, entre eles as variações climáticas e as atividades humanas, capaz de causar a redução ou perda da produtividade biológica ou econômica e da complexidade do solo.

Art. 2º A Política Estadual de Combate e Prevenção à Desertificação deverá ser implantada com base nos seguintes princípios:

I – participação das comunidades impactadas ou situadas em áreas de risco no processo de elaboração e de implantação das ações de combate à desertificação;

II – incorporação do conhecimento tradicional sobre uso sustentável dos recursos naturais;

III – planejamento das ações com base na bacia hidrográfica e/ou aquífera, em sintonia com as disposições do Plano de Gestão das Águas Superficiais e Subterrâneas;

IV – integração entre ações locais, regionais, estaduais e nacionais, visando otimizar a aplicação dos recursos financeiros, naturais e humanos;

V – articulação com os planos, programas e projetos das diversas instituições públicas e privadas, Organizações Não-Governamentais (ONG), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que tenham ações afins com a Política Nacional de Prevenção e Combate à Desertificação e com o Programa Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAN-BRASIL), em especial, aqueles dedicados ao desenvolvimento agrário e à preservação e conservação ambientais;

VI – cooperação entre órgãos de governo e Organizações Não-Governamentais;

VII – estímulo às inter-relações entre os procedimentos de aplicação da Política Nacional de Combate e Prevenção à Desertificação em consonância com a Convenção de Combate à Desertificação (CCD) e as Convenções para a Conservação da Biodiversidade e Mudanças Climáticas (Aquecimento Global).

Art. 3º Cumpre ao Poder Público:

I – diagnosticar o avanço do processo de degradação e desertificação ambientais nas áreas afetadas;

II – definir um plano de contingência para mitigação dos efeitos da degradação ambiental;

III – ampliar e alargar os apoios à manutenção dos sistemas agrícolas tradicionais geradores de externalidades ambientais positivas;

IV – estimular o uso sustentável dos recursos naturais, controlando a sua exploração, em especial, a extração vegetal;

V – divulgar informações e capacitar as comunidades locais para a participação na tomada de decisões;

VI - capacitar os técnicos em extensão rural no tocante a sistemas de agricultura familiar e à agricultura ecológica;

VII – estimular bancos comunitários de sementes de variedades tradicionais adaptadas à instabilidade climática e aos agroecossistemas, abastecidos pelos próprios produtores locais;

VIII – estimular a troca de saberes entre técnicos extensionistas e agricultores, para disseminação de tecnologias de convivência com os recursos naturais;

IX – estimular programas de educação ambiental voltados ao desenvolvimento de práticas agrícolas ambientalmente saudáveis, do associativismo, do cooperativismo e da agroecologia;

X – estimular o desenvolvimento de agroindústrias baseadas em alimentos ambiental e culturalmente adaptados à instabilidade climática e aos agroecossistemas;

XI – estimular feiras de produtos agroecológicos de agricultura familiar;

XII – criar e implantar unidades de conservação ambiental, de proteção integral e de uso sustentável;

XIII – estimular a manutenção e a recuperação das áreas de preservação permanente e de Reserva Legal, nos termos da legislação pertinente;

XIV – reforçar e apoiar o fortalecimento de sistemas de prevenção de incêndios vegetais.

Art. 4º Nas áreas susceptíveis à desertificação, o desenvolvimento agrário deverá priorizar as terras próximas a cursos de água e a obras hídricas e acessíveis aos mercados, assim como as áreas onde se constate trabalho escravo ou o plantio de plantas psicotrópicas.

Art. 5º No tocante à agricultura irrigada, o Poder Público deverá:

I – promover, nas áreas susceptíveis à desertificação, o levantamento das áreas com potencial irrigável;

II – diagnosticar as áreas cujos solos sejam susceptíveis à salinização e acúmulo de compostos de sódio;

III – estimular ações de recuperação de solos afetados por salinização e acúmulo de compostos de sódio;

IV – promover a agricultura familiar nos perímetros irrigados de projetos governamentais;

V – estimular o uso de tecnologias poupadoras de águas e controlar o desperdício de água nas áreas irrigadas;

VI – identificar os mananciais hídricos susceptíveis e promover o uso de sistemas eficientes de drenagem, nas áreas susceptíveis à salinização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Paulo Gonçalves de Castro

LEI Nº 16.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de mensagens educativas no interior de veículos destinados à condução coletiva de escolares nas condições que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os prestadores de serviço de transporte coletivo escolar ficam obrigados a manter no interior dos respectivos veículos mensagens educativas sobre os malefícios do uso de drogas.

Parágrafo único. Inclui-se na obrigação do *caput* o transporte escolar dos alunos da rede pública estadual.

Art. 2º O conteúdo e a forma de apresentação das mensagens referidas nesta Lei deverão ser determinados pelo órgão estadual competente, preservando-se a sua clareza e visibilidade.

Parágrafo único. As mensagens poderão ser apostas mediante impressão direta ou por meio de adesivos ou placas.

Art. 3º A não-observância do disposto na presente Lei ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com majoração de 50% (cinquenta por cento) em caso de reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa constante deste artigo deverá ser corrigido monetariamente por índice oficial a ser definido em regulamento, a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Mica Severino Pereira

LEI Nº 16.318, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado o Babado Elétrico.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado o **Babado Elétrico**, evento artístico, cultural e turístico realizado, anualmente, no mês de agosto, no Município de Goiânia.

Parágrafo único. Em casos fortuitos ou de força maior, o Babado Elétrico poderá ser realizado em período e local diversos dos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 2º O Babado Elétrico tem como objetivos:

I – promover o desenvolvimento artístico, cultural, econômico e turístico de Goiânia e do Estado de Goiás;

II – estimular o intercâmbio cultural e artístico entre os Estados brasileiros por meio da divulgação da música e da dança;

III – conscientizar a população acerca da prevenção ao uso de drogas e ao contágio de doenças sexualmente transmissíveis;

IV – propiciar mais uma opção de lazer e diversão à população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.319, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE MATRINCHÃ (ACAM), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 07.460.524/0001-04, com sede no Município de Matrinchã – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

 <p>ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p>  <p>AGECOM</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br</p>	<p>DIRETORIA</p> <p>PRESIDENTE VALTERLI JOSÉ ALVES</p>		<p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM</p> <table border="1"> <tr> <td>REGIÃO</td> <td>ASSINAT. SEMESTRAL PAG. A VISTA</td> <td>ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO</td> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>R\$ 382,50</td> <td>2 x 202,50</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 618,50</td> <td>2 x 326,50</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 674,50</td> <td>2 x 355,50</td> </tr> </table>		REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. A VISTA	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO	GOIÂNIA	R\$ 382,50	2 x 202,50	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 618,50	2 x 326,50	OUTROS ESTADOS	R\$ 674,50	2 x 355,50	<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balancetes, balanços e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incluídos. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070</p> <p>VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados</p> <p>ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas</p>
	REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. A VISTA	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO														
GOIÂNIA	R\$ 382,50	2 x 202,50															
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 618,50	2 x 326,50															
OUTROS ESTADOS	R\$ 674,50	2 x 355,50															
<p>VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R\$ 60,00</p> <table border="1"> <tr> <td>PREÇO ANÚNCIO (Coi./Cm)</td> <td>Exemplar Avulso</td> </tr> <tr> <td>À VISTA</td> <td>R\$ 3,90</td> </tr> <tr> <td>PRAZO (30 DIAS)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>R\$ 22,75</td> <td>R\$ 23,70</td> </tr> </table>		PREÇO ANÚNCIO (Coi./Cm)	Exemplar Avulso	À VISTA	R\$ 3,90	PRAZO (30 DIAS)		R\$ 22,75	R\$ 23,70								
PREÇO ANÚNCIO (Coi./Cm)	Exemplar Avulso																
À VISTA	R\$ 3,90																
PRAZO (30 DIAS)																	
R\$ 22,75	R\$ 23,70																

**LEI Nº 16.320, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.**

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOÃO CESAR GUASPARI PAPALEO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.321, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

institui o Dia Estadual Contra a Agressão Infantil.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA ESTADUAL CONTRA A AGRESSÃO INFANTIL, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.322, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Altera a Lei n. 13.805, de 02 de fevereiro de 2001, que concede as pensões especiais que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei n. 13.805, de 02 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida à menor LORRAYNE GONÇALVES PEREIRA pensão especial mensal, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser reajustada de conformidade ao que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei n. 11.642, de 26 de dezembro de 1991." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Lei n. 13.805, de 02 de fevereiro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.323, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - FEEMA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 05.654.979/0001-35, com sede no Município de Quirinópolis - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.324, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CARLOS LUPI o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.325, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARCIO FORTES DE ALMEIDA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.326, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Torna obrigatória a realização de exames para detecção precoce do câncer de próstata nas unidades de saúde que integram o Sistema Único de Saúde.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais e demais unidades de saúde pública ou conveniados integrantes do Sistema Único de Saúde ficam obrigados a realizar exames para a detecção precoce do câncer de próstata, sempre que, a critério médico, tal procedimento for considerado necessário.

Art. 2º O Poder Executivo realizará, anualmente, campanha Estadual de prevenção do câncer de próstata.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Helio Antonio de Sousa

LEI Nº 16.327, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Institui a Campanha Estadual Anual de Prevenção à Anorexia Nervosa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual Anual de Prevenção à Anorexia Nervosa, a ser realizada em todas as unidades de ensino fundamental e médio do Estado.

Art. 2º A Campanha de que trata o art. 1º desta Lei tem por objetivos:

I – dar ampla visibilidade ao problema da anorexia nervosa mediante veiculação de conteúdo educativo e explicativo nos meios de comunicação de massa ou materiais impressos;

II – esclarecer a população sobre as causas e consequências do distúrbio da anorexia nervosa;

III – difundir orientações quanto a hábitos saudáveis de alimentação e comportamento;

IV – promover atividades de caráter educativo e socioculturais nas unidades de ensino referidas no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A Campanha de que trata esta Lei deverá envolver equipe multidisciplinar composta por psicólogos, psiquiatras, nutricionistas e outros especialistas que possam contribuir para a sua melhor eficiência e eficácia.

Art. 3º O Estado poderá formalizar convênios e parcerias com os Municípios e instituições privadas, com vistas à ampliação do alcance da Campanha instituída por esta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões orçamentárias futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Helio Antonio de Sousa

LEI Nº 16.328, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.329, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ENIO ANDRADE BRANCO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.330, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Institui o Dia Estadual do Vendedor Ambulante.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Vendedor Ambulante, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.331, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a WILSON NUNES LUCIO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.332, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Institui a Semana Estadual da Adoção.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Adoção a ser realizada, anualmente, na semana que coincide com o dia 25 de maio (Dia Nacional da Adoção).

Art. 2º A Semana Estadual da Adoção tem como objetivos a realização de campanhas de conscientização, sensibilização e publicidade do tema Adoção, por meio da realização de debates, palestras e seminários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.333, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Institui a Política Estadual de Educação Alimentar e Nutricional.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Educação Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A Política Estadual de Educação Alimentar e Nutricional tem por objetivos:

I – a consolidação da qualidade da merenda escolar, fornecida aos alunos das escolas públicas estaduais;

II – a promoção, manutenção e recuperação da saúde, bem como a prevenção de doenças dos alunos.

Art. 3º A Política Estadual de Educação Alimentar e Nutricional obedecerá aos seguintes princípios:

I – acompanhamento das refeições feitas pelos alunos, durante o período de aulas, por meio de profissionais especializados em nutrição;

II – o desenvolvimento de programas de educação alimentar e nutricional, nas escolas públicas estaduais, visando estimular a formação de hábitos alimentares saudáveis nos alunos, e, extensivamente, em suas famílias e comunidades.

Art. 4º A Política Estadual de Educação Alimentar e Nutricional obedecerá às seguintes diretrizes:

I – avaliação da qualidade da merenda escolar distribuída nas escolas públicas estaduais, visando oferecer alimentação adequada às necessidades dos alunos;

II – levantamento de ocorrências de diabetes, obesidade e outros distúrbios, bem como seu adequado tratamento e acompanhamento;

III – conscientização da comunidade de alunos, especialmente, sobre:

a) importância de uma alimentação saudável para a garantia da saúde e a melhoria da qualidade de vida;

b) relação entre alimentação, atividade física, saúde e higiene;

c) conservação adequada dos alimentos e o combate ao seu desperdício;

d) aproveitamento correto dos recursos disponíveis na elaboração de cardápios equilibrados;

IV – desenvolvimento de atividades educativas que tenham por tema a alimentação, como oficinas de culinária, cultivo de horta, exibição de vídeo

ou programa veiculado pelos órgãos de educação e saúde, pesquisas e palestras, entre outras atividades que possam ser desenvolvidas em cada escola;

V – a realização de parcerias com entidades da iniciativa privada;

VI – estimular ações que propiciem o consumo de alimentos saudáveis;

VII – buscar induzir mudanças no comportamento alimentar dos alunos, por meio da educação em saúde, visando prevenir a incidência ou reduzir a prevalência da obesidade;

VIII – identificar as principais carências nutricionais dos alunos;

IX – utilizar dados obtidos nas identificações, nas formulações de políticas e projetos voltados à erradicação das carências e excessos alimentares e nutricionais;

X – capacitar o aluno para a análise e interpretação da rotulagem nutricional e adequação do produto ao consumo.

Art. 5º Serão definidas, em regulamento, formas de colaboração com os Municípios, com o objetivo de promover a educação alimentar nas escolas de educação infantil e ensino fundamental dos sistemas municipais de ensino.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Mílica Severino Pereira

LEI Nº 16.334, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Institui a Política Estadual de Incentivo à Recuperação de Empresas – Pró-Cooperação – e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Recuperação de Empresas, denominada Pró-Cooperação.

Art. 2º Aplicam-se à Política Estadual de Incentivo à Recuperação de Empresas, sem prejuízo das normas estabelecidas nesta Lei, as diretrizes dos programas governamentais pertinentes, bem como o disposto na Lei n. 15.109, de 02 de fevereiro de 2005.

Art. 3º A Política Estadual de que trata esta Lei tem por objetivos:

I – evitar a desativação de empreendimentos econômicos, em razão de crise econômico-financeira, gerencial, tecnológica ou comercial;

II – combater o desemprego, o desaquecimento econômico-empresarial e a queda da arrecadação tributária;

III – incentivar a gestão empresarial por meio de cooperativas, em todos os níveis da atividade econômica das empresas em processo de recuperação.

Art. 4º são instrumentos da Política Estadual de que trata esta Lei:

I – apoio creditício;

II – assistência técnica;

III – promoção e comercialização do produto;

IV – certificado de origem e qualidade dos produtos destinados à comercialização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Luz Medeiros Pinto
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.335, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Institui no Calendário Oficial do Estado de Goiás a Procissão Fluvial em Louvor a Nossa Senhora das Graças, em Itumbiara.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado de Goiás a PROCISSÃO FLUVIAL EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, evento cultural e religioso realizado, anualmente, no segundo domingo do mês de agosto, na cidade de Itumbiara.

Parágrafo único. Em casos fortuitos ou de força maior, a Procissão Fluvial em Louvor a Nossa Senhora das Graças, em Itumbiara, excepcionalmente, poderá ser realizada em outra data diversa da prevista no caput deste artigo.

Art. 2º As festividades, como quermesses e shows de artistas locais, alusivas à procissão, realizadas pelo período de dez dias no mês de agosto, em Itumbiara, também são contempladas por esta Lei, e têm como objetivos:

I – promover o desenvolvimento cultural, folclórico, econômico e turístico de Itumbiara e do Estado de Goiás;

II – estimular o intercâmbio cultural e folclórico entre os Estados brasileiros;

III – propiciar mais uma opção de lazer, cultura e diversão para a população local.

Art. 3º O Poder Público implementará as medidas necessárias visando a incentivar a realização do evento previsto no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.336, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LAUDIR PANCIERI o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.337, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.338, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA MISSIONÁRIA - NASIM, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 06.232.777/0001-68, com sede no Município de Catalão – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.339, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Inclui no Calendário Oficial do Estado as atividades culturais que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Calendário Oficial do Estado de Goiás os eventos culturais e religiosos tradicionais de Porangatu, quais sejam:

I – Via Sacra, na sexta-feira da Paixão;

II – Arraiá do Descoberto;

III – TENPO – Mostra de Teatro Nacional de Porangatu;

IV – Romaria de Santa Luzia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

**LEI Nº 16.340, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.**

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a HELOÍSA APARECIDA MACHADO NAVES o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.341, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Institui o Dia Estadual de Defesa da Família.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Defesa da Família, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.342, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para reprogramar máquinas caça-níqueis apreendidas e destiná-las para uso educacional

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Poder Judiciário, Prefeituras, Receita Federal, Justiça Federal e Instituições de Ensino Público para reprogramar e destinar as máquinas caça-níqueis apreendidas no Estado de Goiás, transformando-as em computadores com fins educacionais para utilização na rede pública de ensino.

Parágrafo único. Os convênios poderão incluir a destinação de outros equipamentos apreendidos pelas autoridades policiais que possam ser utilizados com objetivos educacionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.343, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – AGDST, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 07.212.911/0001-21, com sede no Município de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 206, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 5.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080004009174 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
2001 - Gabinete do Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
20 605 1003 2.388 - Lavoura Comunitária – Produção Comunitária de Alimentos	
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2300 - SECRETARIA DA FAZENDA	
2304 - Encargos Especiais	
99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência	
9 (00) - Reserva de Contingência	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 207, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, no valor global de R\$ 359.750,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080004013882 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "b", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 359.750,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

3300 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	
3301 - Gabinete do Secretário de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial	
14 422 3319 2.902 - Implantação de Sistema Estadual de Redes de Atenção às Mulheres	
3 (80) - Outras Despesas Correntes	R\$ 297.560,00
14 422 3320 2.908 - Instâncias de Pactuação e Controle Social de Promoção e Defesa da Igualdade Ético-Racial-Implant. e Implement.	
3 (80) - Outras Despesas Correntes	R\$ 62.190,00
T O T A L.....	R\$ 359.750,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Convênio nº 019/2008, que entre si celebram a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Presidência da República, e o Estado de Goiás, pela Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, e do Convênio nº 061/2008, que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, da Presidência da República, e a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, com a interveniência do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 208, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no valor global de R\$ 102.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080004014064 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "b", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008, e 22 da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2600 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	
2601 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	
18 541 1856 2.594 - Gestão de Áreas Protegidas	
3 (82) - Outras Despesas Correntes	R\$ 17.000,00
4 (82) - Investimentos	R\$ 85.000,00
T O T A L.....	R\$ 102.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Oitavo Termo Aditivo ao acordo nº 204, que entre si celebram a Companhia Energética Meridional – CEM - e a extinta Agência Ambiental do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 209, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Secretaria da Educação, no valor de R\$ 198.072.899,35.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080006026748 e nos termos dos arts. 10, inciso II, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Educação 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 198.072.899,35 (cento e noventa e oito milhões, setenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2201 - Gabinete do Secretário da Educação	
12 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo	
1 (08) - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 198.072.899,35

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2300 - SECRETARIA DA FAZENDA	
2304 - Encargos Especiais	
99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência	
9 (00) - Reserva de Contingência	R\$ 198.072.899,35

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 210, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Governadoria do Estado – Gabinete Militar -, no valor de R\$ 1.366.709,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800015000232 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Governadoria do Estado – Gabinete Militar - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.366.709,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e nove reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

1100 - GOVERNADORIA DO ESTADO	
1103 - Gabinete Militar	
04 122 4004 4.004 - Segurança/Proteção das Autoridades Governamentais	
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.366.709,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2300 - SECRETARIA DA FAZENDA	
2304 - Encargos Especiais	
99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência	
9 (00) - Reserva de Contingência	R\$ 1.366.709,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 211, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Governadoria do Estado – Gabinete Militar -, no valor de R\$ 185.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800015000241 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Governadoria do Estado – Gabinete Militar - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

1100 - GOVERNADORIA DO ESTADO	
1103 - Gabinete Militar	
04 122 4004 4.004 - Segurança/Proteção das Autoridades Governamentais	
4 (00) - Investimentos	R\$ 185.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2300 - SECRETARIA DA FAZENDA	
2304 - Encargos Especiais	
99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência	
9 (00) - Reserva de Contingência	R\$ 185.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 212, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, no valor global de R\$ 4.395.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080004014659 e nos termos dos arts. 9º e 10, incisos I, alínea "d", e II, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás 3 (três) créditos suplementares no valor global de R\$ 4.395.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

0100 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
0101 - Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa			
01 031 1054 2.217 - Transparência das Ações Legislativas			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	2.811.000,00	
01 031 4001 4.001 - Apoio Administrativo			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	1.484.000,00	
09 272 0000 7.001 - Encargos com Inativos e Pensionistas			
1 (00) - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	100.000,00	
T O T A L	R\$	4.395.000,00	

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações totais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0100 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
0101 - Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa			
01 031 1054 1.124 - Construção de Nova Sede da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás			
4 (00) - Investimentos	R\$	5.000,00	
01 031 1054 1.194 - Universidade do Parlamento			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	300.000,00	
01 031 1054 2.216 - Integração Parlamentar e Legislativa			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	140.000,00	
4 (00) - Investimentos	R\$	10.000,00	
01 031 1054 2.217 - Transparência das Ações Legislativas			
4 (00) - Investimentos	R\$	180.000,00	
01 031 1054 2.338 - Assembléia do Futuro			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	60.000,00	
01 031 1054 2.352 - Legislativo Democrático e Popular (LEGISPOP)			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	300.000,00	
4 (00) - Investimentos	R\$	300.000,00	
01 031 1054 2.354 - Interiorização da Assembléia Legislativa			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	200.000,00	
4 (00) - Investimentos	R\$	182.000,00	
01 031 1054 2.363 - Memorial da Assembléia Legislativa			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	300.000,00	
4 (00) - Investimentos	R\$	300.000,00	
01 031 1054 2.568 - Veiculação e Divulgação das Atividades Parlamentares			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	70.000,00	
01 031 1054 2.569 - Expansão da TV Assembléia e sua Atualização Técnica			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	200.000,00	
4 (00) - Investimentos	R\$	150.000,00	
01 031 1054 2.570 - Incentivo e Promoção à Cultura (Assembléia em Cena/Convênios)			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	160.000,00	
01 031 1054 2.571 - Implantação de Estágio Remunerado			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	600.000,00	
01 031 1054 2.572 - Assembléia Itinerante			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	460.000,00	
4 (00) - Investimentos	R\$	250.000,00	
01 031 1054 2.606 - Coleta Seletiva de Lixo			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	39.000,00	
4 (00) - Investimentos	R\$	17.000,00	
01 031 1054 2.916 - Redação Escolar e Monografia Universitária			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	90.000,00	
4 (00) - Investimentos	R\$	10.000,00	
01 121 3314 2.878 - Ação para Promoção da Excelência Gerencial nas Organizações Públicas do Estado de Goiás			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	72.000,00	
T O T A L	R\$	4.395.000,00	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 213, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar ao Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ -, no valor de R\$ 20.493.202,58.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080004014509 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "c", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 20.493.202,58 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

0452 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-PJ			
02 061 1083 2.468 - Construções e Reformas de Unidades Judiciais			
4 (20) - Investimentos	R\$	20.493.202,58	

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 214, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar ao Ministério Público, no valor de R\$ 6.452.564,66.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080004014043 e nos termos dos arts. 10, inciso II, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Ministério Público 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 6.452.564,66 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

0700 - MINISTÉRIO PÚBLICO			
0701 - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça			
09 272 0000 7.001 - Encargos com Inativos e Pensionistas			
1 (00) - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	6.452.564,66	

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

0700 - MINISTÉRIO PÚBLICO			
0701 - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça			
03 091 4001 4.001 - Apoio Administrativo			
1 (00) - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	6.452.564,66	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 215, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar ao Fundo Especial de Saúde - FUNESA -, no valor de R\$ 90.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080004014536 e nos termos dos arts. 10, inciso II, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Especial de Saúde - FUNESA - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2850 - FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - FUNESA

10 122 0000 7.001 - Encargos com Inativos e Pensionistas			
1 (00) - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	90.000,00	

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2850 - FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - FUNESA

10 128 3309 2.873 - Fomento da Educação Permanente na Saúde			
1 (00) - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	90.000,00	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800025001908, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 2 de julho de 2008, CARLOS AUGUSTO MENDES do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência II, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800025001726, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 30 de junho de 2008, ELEIDA SILVA RODRIGUES DE ASSIS do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "B", Referência I, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001771, resolve autorizar a viagem que GILSON RAMOS SANTOS, servidor da Agência Goiana de Esporte e Lazer, empreenderá à China - Pequim, no período de 26 de agosto a 21 de setembro de 2008, sem ônus para o Estado de Goiás, a fim de integrar a Delegação Brasileira Paraolímpica, como coordenador técnico das Seleções Brasileiras de Basquetebol em Cadeiras de Rodas Masculina e Feminina.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800025001713, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 4 de julho de 2008, JOSÉ VICENTE DA SILVA do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 199100003000493, e acatando, com base no Princípio da Isonomia, a orientação traçada no Parecer nº 01655, de 26 de março de 1998, devidamente adotado pelo Despacho AT nº 02758, de 02 de junho de 1998, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve reconhecer o vínculo funcional da servidora NOÊMIA CARLOS ATAÍDE com a administração direta do Poder Executivo e, de consequência, declará-la provida no cargo de Técnico-Fazendário Estadual III, TFE-III ou no de seu sucedâneo, do Quadro de Apoio Fiscal Fazendário da Secretaria da Fazenda, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800025001909, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de julho de 2008, OSMAR RODRIGUES DE MELO do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, CDA-A13, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -, com lotação no Município de Indiará-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800015000207, resolve exonerar, a partir de 1º de julho de 2008, ORONIDES PEREIRA DE JESUS E SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 717.243.381-53, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência IV, da Secretaria da Fazenda, e nomear, a partir da mesma data, ANA CLARA VICTOR DA PAIXÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.248.887-49, para exercer o referido cargo, com lotação no Gabinete Militar da Governadoria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO



DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800025001703, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 1º de julho de 2008, **PATRICIA SEVERO RIBEIRO** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência I, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800014001358, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 26 de junho de 2008, **CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA** do cargo em comissão de Supervisor "B", da Universidade Estadual de Goiás – UEG.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800010003141 e com base no art. 312, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve, com fundamento nos arts. 303, inciso LX, 311, inciso V, 313, 328 e seguintes da mesma Lei e 4º da Lei nº 14.678, de 12 de janeiro de 2004, aplicar, com efeito retroativo a 1º de abril de 2007, ao servidor **DARLAN MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº 6359434-2, a penalidade administrativa de demissão do cargo de Fisioterapeuta, dos Quadros da Secretaria da Saúde, por abandono de cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 200800010003141
REPRESENTADO: **DARLAN MARTINS RIBEIRO**
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA SAÚDE.

ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR (ART. 303, INCISO LX, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988).

DECISÃO: PARTE FINAL – DESPACHO Nº 541 /08 – ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO NOS AUTOS, O REPRESENTADO INTERROMPEU O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM 1º DE MARÇO DE 2007, PERMANECENDO AUSENTE POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, SEM JUSTA CAUSA E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A SUA INOCÊNCIA, ACOLHO O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE, A PROPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A SUGESTÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 312, INCISO I, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, PARA, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 303, INCISO LX, 311, INCISO V, 313, 328 E SEQUINTE DA MESMA LEI E 4º DA LEI Nº 14.678, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 1º DE ABRIL DE 2007, DO ATO DE DEMISSÃO DO SERVIDOR **DARLAN MARTINS RIBEIRO**, MATRÍCULA Nº 6359434-2, DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA, DOS QUADROS DA SECRETARIA DA SAÚDE. APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETORNEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DA SAÚDE PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS.GOVERNADORIA DO ESTADO, EM GOIÂNIA, 26 DE agosto DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO-GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200100006018763 e com fundamento nos arts. 36, 148, inciso V, e 155, inciso I, da Lei nº 12.361, de 25 de maio de 1994, resolve aplicar ao servidor **JOSIBIAS BORGES DE SALES**, Professor I, Referência "C", Matrícula nº 2878011.0, da Secretaria da Educação, a pena de demissão por abandono de cargo, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Milca Severino Pereira

1 – EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 200100006018763

REPRESENTADO: **JOSIBIAS BORGES DE SALES**

REPRESENTANTE :SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR : ART. 144, INCISO XXXVII, DA LEI Nº 12.361, DE 25 DE MAIO DE 1994.

DECISÃO :

PARTE FINAL: DESPACHO Nº 542 / 08 - EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, EMBORA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR TENHA SEGUIDO TODOS OS TRÂMITES LEGAIS, OPORTUNIZANDO AO ACUSADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA ESTABELECIDOS NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICOU CONSTATADA A REFERIDA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 36, 148, INCISO V, E 155, INCISO I, DA LEI Nº 12.361, DE 25 DE MAIO DE 1994, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 13 DE OUTUBRO DE 2001, DO DECRETO DE DEMISSÃO DO SERVIDOR **JOSIBIAS BORGES SALES** DO CARGO DE PROFESSOR I, REFERÊNCIA "C", MATRÍCULA Nº 2878011.0, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 26 DE agosto DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO – GOVERNADOR.

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200500006016735 e com fundamento nos arts. 37, 161, inciso V, e 168, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, resolve aplicar, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2004, à servidora **MARIA GORETTI VALERIANO MELO**, Professor III, Referência "A", Matrícula nº 5543550.1, da Secretaria da Educação, a pena de demissão por abandono de cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Milca Severino Pereira

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 200500006016735

REPRESENTADA : **MARIA GORETTI VALERIANO MELO**

REPRESENTANTE :SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR : ART. 157, INCISO LVI, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

DECISÃO :

PARTE FINAL: DESPACHO Nº 544 / 08 - EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, COMO DEMONSTRADO NOS AUTOS, O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEGUIU OS TRÂMITES LEGAIS, PERMITINDO À ACUSADA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA ESTABELECIDOS NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 161, INCISO V, E 168, INCISO I, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 11 DE DEZEMBRO DE 2004, DO DECRETO DE DEMISSÃO DA SERVIDORA **MARIA GORETTI VALERIANO MELO** DO CARGO DE PROFESSOR III, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 5543550.1, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 26 DE agosto DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO – GOVERNADOR.

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200500006021896, e nos termos do art. 162, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, resolve, com fundamento nas disposições dos arts. 37, 157, LVI, 161, inciso V, e 168, inciso I, da mesma Lei, aplicar, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2004, à servidora **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula 5584477.1, a penalidade administrativa de demissão do cargo de Professor P-I, Referência "A", dos Quadros da Secretaria da Educação, por abandono de cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 20050000602189

REPRESENTADO: **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO OLIVEIRA**

REPRESENTANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (ART. 37 E 161, V, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001).

DECISÃO: PARTE FINAL – DESPACHO Nº 545 /08 – ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO NESTES AUTOS, A REPRESENTADA INTERROMPEU O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM 27 DE ABRIL DE 2004, PERMANECENDO AUSENTE POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A SUA INOCÊNCIA, ACOLHO O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE, A PROPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A SUGESTÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 162, INCISO I DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 157, INCISO LVI, 161, INCISO V E 168, INCISO I, DA MESMA LEI, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 26 DE AGOSTO DE 2004, DE ATO DE DEMISSÃO DA SERVIDORA **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO OLIVEIRA**, MATRÍCULA Nº 5584477.1, DO CARGO DE PROFESSOR P-I, REFERÊNCIA "A", DOS QUADROS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETORNEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS.GOVERNADORIA DO ESTADO, EM GOIÂNIA, 26 DE agosto DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO-GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200500006045768 e com fundamento nos arts. 37, 161, inciso V, 162, inciso I, e 168, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, resolve aplicar, com efeito retroativo a 03 de março de 2005, à servidora **MARIA ALVES DE MELO FIGUEIREDO**, Professor III, Referência "A", Matrícula nº 7016468.1, da Secretaria da Educação, a pena de demissão por abandono de cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Milca Severino Pereira

1 – EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 200500006045768

REPRESENTADA : **MARIA ALVES DE MELO FIGUEIREDO**

REPRESENTANTE :SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR : ART. 157, INCISO LVI, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

DECISÃO :

PARTE FINAL: DESPACHO Nº 543 / 08 - EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, EMBORA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR TENHA SEGUIDO TODOS OS TRÂMITES LEGAIS, OPORTUNIZANDO À ACUSADA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA ESTABELECIDOS NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICOU CONSTATADA A REFERIDA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 161, INCISO V, 162, INCISO I, E 168, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 03 DE MARÇO DE 2005, DO DECRETO DE DEMISSÃO DA SERVIDORA **MARIA ALVES DE MELO FIGUEIREDO** DO CARGO DE PROFESSOR III, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 7016468.1, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 26 DE agosto DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO – GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200500006034846 e com fundamento nos arts. 37, 161, inciso V, e 168, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, resolve aplicar, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2005, à servidora **NEUSA GOMES**, Professor III, Referência "A", Matrícula nº 5536308.1, da Secretaria da Educação, a pena de demissão por abandono de cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de agosto de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Milca Severino Pereira

1 – EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 20050006034846

REPRESENTADA : NEUSA GOMES

REPRESENTANTE : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR : ART. 157, INCISO LV, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

DECISÃO :

PARTE FINAL: DESPACHO Nº 546 / 08- EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, COMO DEMONSTRADO NOS AUTOS, O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEGUIU OS TRÂMITES LEGAIS, OPORTUNIZANDO A ACUSADA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA ESTABELECIDOS NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 161, INCISO V, E 168, INCISO I, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 1º DE SETEMBRO DE 2005, DO DECRETO DE DEMISSÃO DA SERVIDORA NEUSA GOMES DO CARGO DE PROFESSOR III, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 5536308.1, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 26 DE agosto DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO – GOVERNADOR.

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.243, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20080006017175, notadamente do Parecer nº 004614/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006676/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, conceder a MARIA APARECIDA FERREIRA aposentadoria no 2º (segundo) cargo, Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 26 de agosto de 2008.Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.245, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20080006007827, notadamente do Parecer nº 004534/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006864/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a JURANDI FERREIRA CAMPOS aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-III", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 26 de agosto de 2008.Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.246, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700036000006, notadamente do Parecer nº 005293/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006094/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a DAESCIO ALVES DE OLIVEIRA aposentadoria, *sub judice*, no emprego de Marceneiro Sênior V, da Agência Goiana de Transportes e Obras, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 26 de agosto de 2008.Ivan Soares de Gouvêa
Secretário**MINISTÉRIO PÚBLICO**ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICOPROCEDIMENTO : 2008006500026815
INTERESSADO : MARYSELMA BARBALHO PONTES
ASSUNTO : PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO N. 847/2008 - GP – Recebo o Relatório Denúncia do sindicante preliminar, ao tempo em que acato a manifestação de fls. 13/17, encampada pelo ilustre Dr. Fernando Braga Viggiano, Diretor-Geral desta Procuradoria-Geral de Justiça, e instauro o processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Maryselma Barbalho Pontes, secretária auxiliar lotada na Promotoria de Justiça de Cumari, pela conduta tipificada no art. 303, XIII, XVI, XX, XXX e XLVI, da Lei Estadual n. 10.460/88, resguardando a ampla defesa e o contraditório, nos termos do art. 4º da Lei Estadual n. 14.810/2004.

Remetam-se os autos à Comissão Processante para a continuidade dos trabalhos, comunicando-se ao Departamento de Recursos Humanos acerca das providências requeridas às fls. 16/17.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de agosto de 2008.EDUARDO ABDON MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇAESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE 21 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, resolve **RETIFICAR** o Ato de 15 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial nº 20.437, de 21.08.2008, na parte em que concedeu **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO** para a referência 03 da classe "A" da carreira aos servidores Adriannie Désirée Oliveira Estevam, Assistente Administrativo, lotada na Comarca de Goiânia, a partir de 16.11.2007, Alber Gomes Esteves, Secretário Auxiliar, lotado na Comarca de Goiânia, a partir de 16.11.2007, Eurípedes Vicente Machado, Auxiliar Administrativo, lotado na Comarca de Goiânia, a partir de 09.11.2007 e Regiane Lima Monteiro, Secretária Auxiliar, lotada na Comarca de Valparaíso, a partir de 23.11.2007, a fim de considerar concedida a referida Progressão Funcional por Merecimento aos servidores **ADRIANIE DESIRÉE OLIVEIRA ESTEVAM, ALBER GOMES ESTEVES DE SOUSA, EURÍPEDES VICENTE FERREIRA e REGIANE LIMA MONTEIRO SOETT.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 21 de agosto de 2008.EDUARDO ABDON MOURA
Procurador-Geral de JustiçaESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE 22 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, § 2º, da Constituição Federal, e 15, incisos VII e IX, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, resolve:

- nomear **ROSECLER VIEIRA VIRGILIO** para ocupar o cargo de Técnico Contábil do Quadro do Serviço Auxiliar do Ministério Público do Estado de Goiás, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei;
- nomear **DYHEMERSON SOUZA MOTA** para ocupar o cargo de Oficial de Promotoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Hidrolândia, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 22 de agosto de 2008.EDUARDO ABDON MOURA
Procurador-Geral de JustiçaESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE 26 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, § 2º, da Constituição Federal, e 15, incisos VII e IX, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, resolve **nomear ANA LUIZA GONÇALVES BUENO DURÃO e DANIELA LORENA FERREIRA DA SILVA** para ocuparem o cargo de Secretário Auxiliar do Quadro do Serviço Auxiliar do Ministério Público do Estado de Goiás, em virtude de habilitação em concurso público a que se submetem na forma da lei.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 26 de agosto de 2008.EDUARDO ABDON MOURA
Procurador-Geral de JustiçaESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE 26 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, § 2º, da Constituição Federal, e 15, incisos VII e IX, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, resolve **exonerar RAFAELA TEIXEIRA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça do Interior – MP-2, a pedido e a partir de 01.09.2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 26 de agosto de 2008.EDUARDO ABDON MOURA
Procurador-Geral de JustiçaESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE 27 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, § 2º, da Constituição Federal, e 15, incisos VII e IX, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, resolve:

- nomear **ADRIANA BEZERRA DE SOUZA, ANA PAULA BARBOSA FERREIRA, ANA PAULA BEBESAITIS, ARIIVALDO CORDEIRO PEREIRA, BRUNA NOGUEIRA ALMEIDA RATKE, CAROLINA JAJAH DORNELES, CLARA GARCIA RUFINO, CRISTIANE CALDAS PEREIRA, DANILLO ORSIDA PEREIRA DE SOUSA, FRANCIELLE FACHETTI SILVA, HUGO DE ASSIS PEREIRA, ISABEL CRISTINA RAMOS BARBOSA, LÊNIA UNGARELLI GOMES DE OLIVEIRA ANDRADE BEZERRA, MÁRCIA OLIVEIRA MASCARENHAS, MÁRCIO ANTONIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, MARIA LUIZA RIOS DE OLIVEIRA E SILVA, MARLUCE FLEURY FLORES, MAYRA COSTA RIBEIRO, PATRÍCIA ESPERIDIÃO CORDEIRO DE FARIA, PATRÍCIA OTONI PEREIRA, PEDRO DE MELLO FLORENTINO, PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI, PRISCILA REZENDE ABDON FRAGOSO, RAFAELA TEIXEIRA SILVA, RAQUEL RIOS MACHADO, ROBERTO PEREIRA MAIA, THAYS MADUREIRA FIALHO, VÂNIA MARIA SILVA LOBATO, VIRGÍNIA SANCHES RODRIGUES CALDAS CATELAN, WANDIRLEY RODRIGUES DE SOUZA,** para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 27 de agosto de 2008.EDUARDO ABDON MOURA
Procurador-Geral de Justiça**AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER**AGEL
AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2008
Processo nº 200800046000532 – 06/06/2008

O Estado de Goiás via Agência Goiana de Esporte e Lazer, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 118 de 05/08/2008 torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2008 tipo MENOR PREÇO POR LOTE, realizado em sessão pública através do site www.comprasnet.gov.br para a aquisição de combustível (gasolina comum e óleo dies) destinados ao abastecimento dos barcos do Projeto Navegar; nos núcleos de Ananás, Ilumbiara e Três Ranchos, conforme Convênio nº 014/07 ME/AGEL, com entrega parcelada, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.818, de 25 de agosto de 2003, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 5201 – 27 812 1010 2190 – Grupo 03 – Fonte 90, do vigente orçamento.

A sessão de processamento deste pregoão será realizada em sessão pública através do site www.comprasnet.gov.br onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios, com os prazos e datas abaixo:

- As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.gov.br, no período compreendido entre as 15:00 horas e as 16:00 horas do dia 11 de setembro de 2008.
- A abertura da fase competitiva terá início previsto para o dia 11 de setembro de 2008, às 16:15 hs.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no(s) (s) www.comprasnet.gov.br ou www.agel.goias.gov.br

Goiânia, 26 de agosto de 2008

CRISTINA MARIA DAS CHAGAS
PregoeiraAGEL
AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZERProcesso n. : 200700046000148
Interessado : Agência Goiana de Esporte e Lazer
Assunto: ContratoEXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 08/2007

Contratante: Agência Goiana de Esporte e Lazer
Contratada: W.T. Transporte Turismo LTDA ME, CNPJ/MF nº 01.349.595/0001-58.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada em locação de ônibus, micro ônibus, vans e caminhões.
Alteração Contratual: Majoração da contratação inicial em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, isto é, o acréscimo de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no valor do contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Mantendo-se inalterado os valores por quilômetros rodados alcançados no procedimento licitatório. Todas as demais cláusulas foram mantidas.
Disposição legal: O presente termo decorre do interesse dos contratantes, fundamentando-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Assinam partes e testemunhas.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2008.

TALLES ALVES BARRETO
Presidente**AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 6142/2007
PREGÃO PRESENCIAL 0029/2008
SEPNET: 200700036000275
VALOR: R\$ 10.100,00

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de seus interessados, que fará realizar nessa Seção de Compras desta Agência, situada na sua sede, sítio, na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 Conjunto Caiçara – (BR –153 – KM – 3,5) Goiânia-GO – Fone:(62) 32654119 – Site: www.agetop.go.gov.br e www.comprasnet.gov.br a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço GLOBAL, que tem como objeto a Aquisição de material como caixas de arquivo em políonda, com a realização marcada para às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2008.

Goiânia 27 de agosto de 2008.

Raimundo Rodrigues Milhomem
Pregoeiro

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2008-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: D'ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA COM VIGAS PRÉ-MOLDADAS SOBRE O CÔRREGO DOS MACACOS, NA RODOVIA GO-338, TRECHO: MALHADOR/GOIANÉSIA, NESTE ESTADO. Licitação: Convite nº 038/08-GEGEL. Valor: R\$ 146.141,30. Dotação nº 2008 55 01 26 782 1011 1.031 - natureza da despesa nº 4.490.51.16 (00), tendo sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 00013, datada de 23/07/2008, o valor total de R\$ 146.141,30. Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela DTC. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA (D'ALMEIDA). Processo nº 14839/07

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2008-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: D'ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) BUEIRO TUBULAR DUPLO D=1,00m, COM 30,00m DE EXTENSÃO, NO CÔRREGO ZICO FRAGA, NA RODOVIA GO-478, TRECHO: CERES / RUBIATABA, NESTE ESTADO. Licitação: Convite nº 027/08-GEGEL. Valor: R\$ 93.293,49. Dotação nº 2008 55 01 26 782 1011 1.031 - natureza da despesa nº 4.490.51.16 (00), tendo sido empenhado, conforme nota de empenho nº 00017, datada de 25/07/2008, o valor total de R\$ 93.293,49. Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela DTC. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA (D'ALMEIDA). Processo nº 11311/06.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2008-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: CONSTRUTORA MILÃO LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC (2,50 X 2,50), COM O COMPRIMENTO DE 24,00M, ESTACA 631 + 00,00, NA RODOVIA GO-325, TRECHO: SANTA HELENA/ ENTR. GO-410, LOTE 02, NESTE ESTADO. Licitação: Tomada de Preços nº 004/08-GEGEL. Valor: R\$ 135.771,71. Dotação nº 2008 55 01 26 782 1050 1.092 - natureza da despesa nº 4.490.51.16 (00), tendo sido empenhado, conforme nota de empenho nº 00009, datada de 28/07/2008, o valor total de R\$ 135.771,71. Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela DTC. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e ENIO DA CUNHA BASTOS (MILÃO). Processo nº 0010/08 (Lote 02).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2008-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: CONSTRUTORA GILBERTI LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (CONCRETO CICLÓPICO/VIGAS PRÉ-MOLDADAS), SOBRE O RIO DO PEIXE, EM ESTRADA VICINAL DE SANTA ISABEL, COM COMPRIMENTO DE 60M E LARGURA DE 4,80M, NESTE ESTADO. Licitação: Tomada de Preços nº 127/06-GEL. Valor: R\$ 516.069,55. Dotação nº 2008 55 01 26 782 1011 1.031 - natureza da despesa nº 4.490.51.16 (00), tendo sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 00009, datada de 09/07/2008, o valor total de R\$ 516.069,55. Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela DTC. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e JOSÉ CARLOS GILBERTI (GILBERTI) Processo nº 1398/01.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2008-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: CONSTRUTORA M-21 LTDA. Objeto: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM EMANUEL, LOCALIZADO NA AVENIDA IDELFONSO TELLES, Nº 01, CENTRO, COM ÁREA DE REFORMA DE 1.078,74M², NA CIDADE DE GOIANDIRA, NESTE ESTADO. Licitação: Tomada de Preços nº 029/08. Valor: R\$ 360.970,78. Dotação nº 2008.55.01.12.122.1909.2.823 - natureza da despesa: 4.490.51.07 (92), tendo sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 00023, datada de 30/07/2008, o valor total de R\$ 360.970,78. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela DTC. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e MARCO ANTÔNIO DE FARIA CUNHA (CONSTRUTORA) Processo nº 8954/06

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 730/2003-PR-ASJ. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: EPASA - ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA. Objeto: MODIFICAR A CLÁUSULA QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO, ITENS 04.2 - DOTAÇÃO E 04.3, do Contrato nº 093/2001-PR-ASJ, datado de 28/08/2001. Signatários: CARLOS ROSEMBERG G. DOS REIS (AGETOP), MÁRIO VASCONCELOS VALADARES FILHO (EPASA). Processo nº 7576/03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 178/2008-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Acrescer à CLÁUSULA SEGUNDA o item "A" - DAS ALTERAÇÕES e modificar as CLÁUSULAS QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO, itens 04.1 - VALOR e 04.2 - DOTAÇÃO, QUINTA - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, item 05.6 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e SÉTIMA - PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 07.1 - PRAZO, do Contrato nº 008/2007-PR-GEAJU, assinado em 03/01/2007. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e ANDRÉ LUIZ HAJJIR (EXCEL). Processo nº 3819/01.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 182/2008-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: ANTARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Modificar as CLÁUSULAS QUINTA - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, o item 05.6 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e SÉTIMA - PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 07.1 PRAZO, do Contrato nº 059/2006-PR-GEAJU, datado de 30/06/2006. Signatários: José Américo de Sousa (AGETOP) e Sérgio Eduardo da Costa Araújo (ANTARES). Processo nº 4581/01.

EXTRATO DE CARTA/CONTRATO

Carta/Contrato nº 020/2008-PR-GEAJU. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: EDITORA NDI LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DO BOLETIM DE LICITAÇÕES - BLC E DO BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO - BDA. Licitação: Inexigibilidade de licitação (art.25, inciso I, da Lei nº 8666/93). Valor: R\$ 9.860,00. Dotação: 2008 55 01 04 122 4001 4.001 - natureza da despesa 3.390.39.02 (00). Nota de Empenho nº 00118, datada de 07/05/2008. Valor empenhado: R\$ 9.860,00. Prazo: 12 meses, contados da ordem de fornecimento. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e MARTINHO ALVES DA COSTA (NDI). Processo nº 0643/08

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2008-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: MARCELO FREITAS VALLE. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (CONCRETO CICLÓPICO/VIGAS PRÉ-MOLDADAS), SOBRE O CÔRREGO BÊBADO, NA RODOVIA GO-353, TRECHO: PORANGATU/CRUZEIRO, NESTE ESTADO. Licitação: CONVITE nº 049/08-GEL. Valor: R\$ 139.126,44. Dotação nº 2008 55 01 26 782 1011 1.031 - natureza da despesa nº 4.490.51.16 (00), tendo sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 00011, datada de 23/07/2008, o valor total de R\$ 139.126,44. Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela DTC. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e MARCELO FREITAS VALLE (CONTRATADA) Processo nº 10189/07.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2008-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC (3,00 X 3,00), COM O COMPRIMENTO DE 25,00M, ESTACA 1359 + 00,00, NA RODOVIA GO-325, TRECHO: SANTA HELENA/ ENTR. GO-410, LOTE 04, NESTE ESTADO. Licitação: Tomada de Preços nº 064/08-GEGEL. Valor: R\$ 204.901,95. Dotação nº 2008 55 01 26 782 1050 1.092 - natureza da despesa nº 4.490.51.16 (00), tendo sido empenhado, conforme nota de empenho nº 00001, datada de 28/07/2008, o valor total de R\$ 204.901,95. Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela DTC. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e ALVARO OTÁVIO DANTAS MALA (CASTELO). Processo nº 0010/08 (Lote 04).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2008-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO KM 11 DA RODOVIA GO-305, TRECHO GOIANDIRA/CUMARI, NESTE ESTADO. Licitação: Tomada de Preços nº 050/08-GEGEL. Valor: R\$ 199.235,70. Dotação nº 2008 55 01 26 782 1011 1.031 - natureza da despesa nº 4.490.51.16 (00), tendo sido empenhado, conforme nota de empenho nº 0010, datada de 15/07/2008, o valor total de R\$ 199.235,70. Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela DTC. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e NILTON AIRES DO COU TO JUNIOR (CENTRO LESTE). Processo nº 002638/08.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 170/2008-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROMANO BARBOSA LTDA. Objeto: Modificar as CLÁUSULAS QUINTA, item 05.5 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e SÉTIMA - PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 07.1 - PRAZO, do Contrato nº 065/2007-PR-GEAJU, assinado em 27/11/2007. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE SOUSA (ROMANO). Processo nº 1682/07.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 181/2008-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: ELISEU KOPP & CIA LTDA. Objeto: Modificar a CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, subitens 04.1.4 e 04.1.5, do contrato nº 069/2007-PR-GEAJU, assinado em 27/12/2007. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e ELISEU KOPP. Processo nº 13487/07.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 183/2008-PR-GEAJU. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA. Objeto: Modificar as CLÁUSULAS QUINTA - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, item 05.6 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e SÉTIMA - PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 07.1 - PRAZO, do Contrato nº 072/2007-PR-GEAJU, datado de 28/12/2007. Signatários: José Américo de Sousa (AGETOP) e Washington Regis Valente (GIRASSOL). Processo nº 1162/00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 185/2008-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: DELTA CONSTRUÇÕES S/A. Objeto: Modificar a CLÁUSULA SEXTA - PRAZO, ANDAMENTO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 06.1 - PRAZO, Contrato nº 038/2007-PR-GEAJU, datada de 10/09/2007. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e FERNANDO ANTONIO CAVENDISH SOARES (DELTA). Processo nº 11149/07 Lote 07.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2008

As 14:00 horas do dia 26 de agosto de 2.008, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). José Américo de Souza, Autoridade Competente da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, homologa a adjudicação referente ao Processo 20081018, Pregão 024/2008.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1
Produto/Serviço: MATERIAL E ACESSÓRIOS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO. OBS: AQUISIÇÃO
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 09.254.386/0001-32 - DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Valor Total: R\$ 22.000,00

José Américo de Souza
Presidente
Agência Goiana de Transportes e Obras
Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2008

As 15:00 horas do dia 21 de agosto de 2.008, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). José Américo de Souza, Autoridade Competente da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, homologa a adjudicação referente ao Processo 200718862, Pregão 022/2008.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1
Produto/Serviço: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 06.164.035/0001-42 - CENTRO AUTOMOTIVO WM LTDA
Valor Total: R\$ 19.300,00

José Américo de Souza
Presidente
Agência Goiana de Transportes e Obras
Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2008

As 14:00 horas do dia 20 de agosto de 2.008, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). José Américo de Souza, Autoridade Competente da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, homologa a adjudicação referente ao Processo 20081065, Pregão 020/2008.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1
Produto/Serviço: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL. CONF. EDITAL
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 00.405.298/0001-10 - GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA
Valor Total: R\$ 1.714.900,00

José Américo de Souza
Presidente
Agência Goiana de Transportes e Obras
Públicas

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 023/2008-SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800006024401, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que, o item 11.15 do edital, do referido Pregão nº 023/08, cuja abertura está prevista para 02/09/2008 às 09h30min, foi alterado conforme publicação no site www.educacao.go.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no horário comercial, Telefax (62) 3201-3054/3017, e-mail licitacao@seduc.go.gov.br.

GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 2008.

Elisa Yara Medeiros de Melo
Gerente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, torna público aos interessados o Resultado da licitação abaixo especificada cuja abertura ocorreu no dia 20/08/08 na sala de Reunião da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada na Av. Anhangüera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Sala 04 - 1º andar, Setor Oeste, Goiânia-Goiás, com recurso da Cota-Parte do Salário Educação/Cota Estadual.

Modalidade: Pregão Eletrônico Estadual nº 020/08 Tipo de Licitação: Menor preço por lote
Processo nº: 200800006017681
Atuado em: 27/08/2008

Empresas Vencedoras:
Lote 1- STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - R\$ 182.900,00
Lote 2- ICONE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME - R\$26.499,00
Lote 3- PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA - R\$5.200,00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hospedagem, alimentação, de espaço, locação de equipamentos e material de consumo, aos participantes dos Encontros da Escola Pública de Tempo Integral a serem realizados fora da cidade de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I - Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Compactada:	2008 2201 058	Natureza:	3.3.90.39.11
Classificação Funcional:	12 122 1902 2621		3.3.90.39.07 3.3.90.39.05
Grupo:	03	Fonte: 16	3.3.90.39.13 3.3.90.30.13
Valor Estimado:	R\$ 298.722,44		3.3.90.30.15 3.3.90.30.14

O Pregão Eletrônico Estadual foi realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do site www.comprasnet.go.gov.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Retire e acompanhe este edital gratuitamente nas páginas: www.educacao.go.gov.br (Informações adicionais poderão ser obtidas junto a GECL, na Av. Anhangüera, 7.171, sala 04, térreo, Setor Oeste, Goiânia-GO, Telefax: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 27 de Agosto de 2008.

Elisa Yara Medeiros de Melo
Gerente da Comissão de Licitação

SEE
SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 200800006005856
NOME: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BERTO
ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução da Reforma Geral da Escola Estadual Joaquim Berto de Iporá-GO., que entre si celebraram o Estado de Goiás através do Conselho Escolar da Escola Estadual Joaquim Berto e a empresa Atenas Construções Ltda.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato Original, que passa a vigorar da seguinte forma: O tempo de vigência do Contrato cujo vencimento estava previsto para o dia 31 de julho de 2008, foi prorrogado para o dia 31 de agosto de 2008.

DA DATA DE ASSINATURA: 28/07/2008

DOS SIGNATÁRIOS: O Conselho Escolar da Escola Estadual Joaquim Berto e a empresa Atenas Construções Ltda.

SECRETARIA DE CIDADANIA E
TRABALHOSECRETARIA DE CIDADANIA E
TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 044/2008
A SECRETARIA DE ESTADO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 5.566 de 18/03/02 e nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para realizarem as licitações na modalidade "DISPENSA", no âmbito desta Secretaria: LEDA MARIA DA CONCEIÇÃO ANA LÚCIA GONÇALVES DE CASTRO MARQUES RENNAN AFONSO BATISTA E SILVA FABIANA NETTO GUERRA ALMIR RODRIGUES DE MORAIS JÚNIOR JOÃO VINÍCIUS GALDINO SOARES CUMPRASE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO E CIDADANIA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2008.

Dep. Estadual FLÁVIA MORAIS
Secretária

SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICASSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública, torna público a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s) em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública na forma do Decreto Estadual nº 5.721, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no(s) citado(s) edital(s) e seus anexos, cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Site: www.comprasnet.goias.gov.br.

MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 111/2008		
PROCESSO	200800016003015		
OBJETO	Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos.		
DATA	11/09/2008	HORA	10h
TIPO	Menor Preço (Lote)		
VALOR	R\$ 69.059,15 (sessenta e nove mil e cinquenta e nove reais e quinze centavos).		

Rosana de Freitas Santos
Gerente da CPL/SSP

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
Gerência da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, através da Gerência da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da(s) licitação(ões) a seguir indicada(s), abrindo-se na data desta publicação vista aos interessados.

LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 087/2008
PROCESSO	200800016001966

OBJETO	Curso prático para piloto privado;
EMPRESA VENCEDORA	Edra Aeronáutica Ltda - CNPJ nº 02.134.334/0001-83;
VALOR	R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Rosana de Freitas Santos
Gerente da CPL/SSP

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
Gerência da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2008

Processo nº:	200800016001027;
Contratante:	Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública;
Contratada:	Edra Aeronáutica Ltda - CNPJ nº 02.134.334/0001-83;
Objeto:	Curso de Piloto Comercial;
Recursos:	Conforme a classificação funcional-programática 2950 06 128 1888 2741 03 20;
Valor:	R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais);
Vigência:	06 (seis) meses.

Ernesto Roller
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
Gerência da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº:	200300016006617;
Objeto:	Dilação do prazo contratual na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante:	Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública;
Contratada:	J. Câmara & Irmãos S/A - CNPJ nº 01.536.754/0001-23;
Valor:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
Recursos:	do Tesouro Estadual, conforme a classificação funcional-programática 2901 04 122 4001 4001 03 00 11212;
Vigência:	Prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 (vinte e oito) de abril de 2008.

Ernesto Roller
Secretário da Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL**POLÍCIA CIVIL**

Secretaria da Segurança Pública
Diretoria-Geral da Polícia Civil
Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 200800016000014 - DGPC
Assunto: Pregão Eletrônico nº 012/2008
Objeto: Aquisição de Peças Automotivas
Recursos: Tesouro Estadual
Abertura: 11/09/2008 às 09h00 através do site www.comprasnet.go.gov.br
Informações: (062) 3201 2563 ou 3201 2570
Comissão Permanente de Licitação /Polícia Civil

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**Celg**

CELG
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
CELG DISTRIBUIÇÃO SA CELG D
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº PR-CPL- 2.0109/08-DC

OBJETO (síntese): Fornecimento e instalação de materiais elétricos para implementação do projeto de eficiência energética em 35 prédios Públicos Escolares em Goiânia - Plano Anual de Eficiência Energética - Ciclo 2.006/2007.

Data limite de apresentação da garantia: 10/10/2008
Abertura da Licitação: dia 17/10/2008 às 08h 30 min

VALOR EDITAL/ANEXO (S): R\$ 20,00 (vinte reais).
Local para obtenção do Edital / informações: Rua 02 s/n Q. A-37 acesso pelo DEPTO. DE TRANSPORTES, Setor Jardim Goiás, Goiânia - Go, fone: 0XX 62-3243-2322.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CELG
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
CELG DISTRIBUIÇÃO SA CELG D
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº PR-CPL- 2.0105/08-DT

OBJETO (síntese): Execução de **83,356 km** de rede de distribuição rural no município de **Pirenópolis - GO**, sendo **82,170 km** em AT 13,8/34,5 kV e **1,186 km** em BT 440/220 V, instalação de **138** transformadores monofásicos de 10 KVA 13,8/34,5 kV, e implantação de **07 kits** de instalação interna, bem como o fornecimento dos materiais relacionados no Anexo 5 do Projeto Básico, conforme detalhado no Memorial Descritivo e nos projetos executivos elaborados pelo DT-DPED (Anexo 12). O objetivo deste empreendimento é atender novos consumidores inscritos no Programa Luz para Todos.

Data limite de apresentação da garantia: 01/10/2008
Abertura da Licitação: dia 07/10/2008 às 10h 30 min

VALOR EDITAL/ANEXO (S): R\$ 40,00 (quarenta reais).
Local para obtenção do Edital / informações: Rua 02 s/n Q. A-37 acesso pelo DEPTO. DE TRANSPORTES, Setor Jardim Goiás, Goiânia - Go, fone: 0XX 62-3243-2322.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CELG
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
ADENDO - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº PR - CPL - 2. 0103/08 - DT

A **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, torna público, para conhecimento dos interessados, que a data limite para recebimento da Caução de que se trata o **item 4.1.3, subitem "d.2."** do Edital será dia **19/09/2008**. Permanecendo inalteradas as demais condições publicadas.

Local para obtenção do Edital / informações: Rua 02 s/n Q. A-37, Setor Jardim Goiás, Goiânia - Go., **das 08:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:30 horas**, fone: 0XX 62 - 3243 - 2322.

PR - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Saneago**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A****Edital de Comunicação**

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Licença de Instalação, visando a instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Montividiu.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**Edital de Comunicação**

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Licença de Funcionamento, visando o funcionamento dos seguintes sistemas:

- Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Cristalina;
- SES do município de Laguna Santa;
- SES do município de Montividiu.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, torna público que em sua sede, sala 32, sito à Av. Fued José Seba nº 1245, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003 e, subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93, fará realizar as licitações abaixo relacionadas, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço.

Os objetos destes editais correrão à conta dos recursos financeiros oriundos da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.

Os Editais e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Nº	OBJETO	DATA	HORA
108/2008 Proc. Nº 200800038000842 Governadoria	AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE FORÇA 4.000KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 13.800V, TENSÃO SECUNDÁRIA 2.400V, 60HZ, LIGAÇÃO TRIANGULAR ESTRELA, DESTINADOS À COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CAMPO MEIA PONTE, DA SANEAGO.	12/09/08	08:30
109/2008 Proc. Nº 200800038000834 Saneago	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SPANDS, EMBALADA EM FRASCO DE 500ML, DESTINADA À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SANEAGO.	12/09/08	10:00

Goiânia, 27 de agosto de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2008
PROCESSO: Nº 8134/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência, com as empresas vencedoras a seguir: **01) GOMAFE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, nos itens 03, 04, 08, 09 e 12; 02) CENTRAL DE FERRO E AÇO LTDA, nos itens 02, 05, 06, 07, 10 e 11; 03) SUPORTY PRODUTOS E CALIBRAÇÕES LTDA, no item 01**, conforme ata inclusa no processo licitatório, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 27 de agosto de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2008
PROCESSO: Nº 7662/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência, com as empresas vencedoras a seguir: **01) ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07; 02) SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, nos itens 06 e 09; 03) III-DROBOMBAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no item 11; 04) VALMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA, nos itens 08 e 10**, conforme ata inclusa no processo licitatório, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 27 de agosto de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: CONVITE Nº 2.3 - 078/2008
PROCESSO: Nº 5615/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **TECNOBOMBAS BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no processo licitatório, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 27 de agosto de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: CONVITE Nº 2.3 - 095/2008
PROCESSO: Nº 3344/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **TFP ENGENHARIA LTDA** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no processo licitatório, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 27 de agosto de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 2.3 - 100/2008
PROCESSO: Nº 6856/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **TECNOCAD ENGENHARIA LTDA** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no processo licitatório, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 27 de agosto de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 2.3 - 101/2008
PROCESSO: Nº 8747/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **DRAGAGEM TOCANTINS (LEONOR CARDOSO VASCONCELOS-ME)** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no processo licitatório, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 27 de agosto de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2008
PROCESSO: Nº 4948/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência, com as empresas vencedoras a seguir: 01) MITAFER COMÉRCIO DE TUBOS E FERRAGENS LTDA, nos itens 01, 03, 04, 08, 09, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 34, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 49, 51, 53, 55, 57, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 95 e 97; 02) ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, nos itens 02, 12, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 42, 43, 45, 47, 54, 58, 59, 60, 66, 72, 86, 88, 89, 90 e 96; 03) SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, nos itens 05, 06, 07, 10, 11, 13, 15, 20, 24, 41, 48, 50, 52, 56, 61, 92 e 93; 04) STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, nos itens 26, 63, 81 e 82; 05) VALMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA, nos itens 64, 65 e 94; 06) BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos itens 87 e 91, conforme ata inclusa no processo nº 4948/2008, abrindo-se na data desta publicação, vista aos interessados do processo licitatório.

Goiânia, 20 de agosto de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

Metrobus

METROBUS
Transporte Coletivo S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 033/2007 - DIREX, comunica aos interessados que serão realizados no site www.comprasnet.go.gov.br, o seguinte processo licitatório:

- Pregão Eletrônico nº: 028/2008; Tipo menor Preço por Lote;
- Abertura: 11/09/2008 às 09:00 horas;
- Processo nº: 206/2008;
- Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Materiais para Escritório e Informática.

Os Editais poderão ser obtidos no site www.comprasnet.go.gov.br, e a entrega dos envelopes de Propostas e Documentos, deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Patriarca, 299 - Vila Regina - Goiânia/GO. Outras informações através do telefone/fax (62) 3297-6082.

Goiânia, 26 de agosto de 2008.

Reinaldo Pires Gouthier
Pregoeiro

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
Ipsago
INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 77-2008/PR

Dispõe sobre avaliação financeira do usuário titular para inclusão de dependentes contribuintes com base em tabela atuarial e revoga art. 6º da IN 40/04.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de inclusão dos dependentes que contribuem por faixa etária e com base em tabela de cálculo atuarial, os quais, conforme determinação do § 4º do art. 7º da Lei nº 14.081, de 26 de fevereiro de 2002, são inscritos sob responsabilidade financeira do usuário titular; considerando que a responsabilidade imposta ao usuário titular pela legislação vigente não implica somente no pagamento das contribuições mensais, mas de toda e qualquer despesa incorrida por seus dependentes perante o Instituto; considerando que o crescente aumento da inadimplência dos usuários que possuem diversos dependentes inscritos fora do grupo familiar, cuja soma mensal das contribuições descontadas na conta corrente do titular, é notoriamente incompatível com a respectiva capacidade de endividamento; considerando a necessidade de programar medidas para o efetivo controle e contenção da inadimplência dos usuários titulares perante o Instituto, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro, bem como garantir a sustentabilidade do Sistema IPASGO SAÚDE;

considerando, ainda, a necessidade de cumprimento das normas estabelecidas pelo Programa de Gestão da Qualidade - PGQ - e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º A inclusão de dependentes fora do grupo familiar do usuário titular deverá ser efetivada com base nas regras gerais estabelecidas em atos normativos vigentes, observado ainda, o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O usuário titular que desejar incluir dependentes com contribuição vinculada à Tabela Atuarial e por faixa etária estará sujeito a uma avaliação de sua capacidade de endividamento perante o Sistema Ipsago Saúde, para fins de cumprimento da determinação do § 4º do art. 7º da Lei nº 14.081/02, que estabelece a responsabilidade do titular pelo pagamento do acréscimo advindo de inclusões ou quaisquer outras despesas geradas pelos seus dependentes junto ao Instituto.

§1º Para os efeitos das disposições desta Instrução o usuário titular poderá realizar a inclusão de até 04 (quatro) dependentes fora do seu grupo familiar sem a comprovação da capacidade de endividamento de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Para a inscrição de dependentes em número maior que o autorizado no parágrafo 1º, a avaliação da capacidade de endividamento do usuário titular será realizada antes da formalização da inclusão pretendida, por meio de formulário específico, que deverá considerar o encargo mensal resultante da inscrição dos dependentes já inscritos fora do respectivo grupo familiar.

§ 3º Efetivada a avaliação financeira e autorizada a realização da inclusão de novo dependente, o procedimento será finalizado com a juntada da documentação exigida dentro do fluxograma processual vigente.

Art. 3º A comprovação da capacidade de endividamento do usuário titular será realizada por meio da análise da renda comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- demonstrativos de pagamento (contracheques) dos últimos 03 (três) meses;
- comprovantes de movimentação bancária dos últimos 03 (três) meses, nas entidades conveniadas do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Itaú, em nome do titular;
- cópia da última Declaração do Imposto de Renda;
- comprovante de vínculo empregatício de no mínimo 06 (seis) meses, para o caso de ex-servidor empregado ou de comprovação de renda informal no caso do titular autônomo;
- cadastro para avaliação financeira devidamente preenchido (anexo único desta Instrução).

§ 1º Realizada a análise da documentação apresentada, o encargo mensal total com o pagamento das contribuições dos dependentes inscritos fora do grupo familiar não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da renda líquida do usuário titular.

§ 2º Para fins de complementação das informações oferecidas pelo titular interessado na inclusão de dependentes sob sua responsabilidade financeira, o IPASGO realizará consultas aos serviços de proteção ao crédito.

Art.4º A análise da documentação exigida no artigo 3º é de responsabilidade do setor financeiro do IPASGO, por meio da Supervisão de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização e demais unidades administrativas correlatas.

Art. 5º Realizada a avaliação financeira com base na documentação exigida no art. 3º, evidenciada a compatibilidade ou não da remuneração do titular com o encargo mensal a ser acrescido, o setor responsável encaminhará o procedimento à Unidade de Cadastro para providências pertinentes ao deferimento ou indeferimento do pedido.

Art.6º O titular inscrito no Programa de Apoio Social - PAS, que possuir benefício de redução do valor devido a título de co-participação superior a 50% (cinquenta por cento) do fator moderador, não poderá inscrever novos dependentes enquanto perdurar a necessidade do referido benefício.

Art.7º Ao titular que possuir débitos referentes à mensalidades e co-participações, mesmo que em processo de parcelamento de dívidas junto ao IPASGO, não será permitida a inclusão de novos dependentes fora do grupo familiar, enquanto perdurar o referido comprometimento do valor mensal somado ao das contribuições devidas pelos dependentes inscritos no sistema.

Art. 8º Será dispensada a avaliação da capacidade financeira de que trata esta Instrução nos seguintes casos de inclusão de dependentes, desde que realizada até 90 (noventa) dias do fato gerador:

- o filho excluído do grupo familiar pelo advento da maioridade civil;
- o filho universitário (ao completar vinte e três anos);
- o recém-nascido de parto coberto pelo IPASGO SAÚDE;
- o servidor público estadual e respectivo grupo familiar, inscritos por contribuição percentual que, ao perder o vínculo, optar pela continuidade no sistema na condição de ex-servidor.

Art 9º Fica extinta a autorização para parcelamento de dívidas junto ao Sistema IPASGO SAÚDE.

Art. 10. Fica revogado o art. 6º da instrução Normativa nº 040/04 de 14 de dezembro de 2004.

Art. 11. Os atos pertinentes ao procedimento de que trata esta Instrução Normativa é de responsabilidade da Diretoria Administrativa/Financeira e respectivas unidades.

Art. 12. Os requerimentos de inscrição de dependentes protocolados até a data anterior a data inicial de vigência desta instrução deverão ser finalizados, independentemente da realização de avaliação da capacidade financeira ora estabelecida.

Art. 13. Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo, porém seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipsago, em Goiânia, aos 4 dias do mês de agosto de 2008.

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 78-2008/PR

Fixa valor para tabelas de segurados e dependentes que contribuam com base em cálculo atuarial e revoga a Instrução Normativa nº 068/06-PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 16-2008, editada pelo Conselho Deliberativo do Ipsago - CDI - que trata da aprovação do reajuste nos valores da tabela aplicável aos segurados e dependentes que contribuam com base em cálculo atuarial, no percentual de 42% (quarenta e dois por cento), descontados em três vezes, sendo 20% (vinte por cento) em julho, 11% em agosto e mais 11% em setembro, sobre os valores atuais das contribuições constantes na referida tabela, que será fixado na nova tabela a ser expedida por ato do Presidente do Ipsago; considerando as determinações contidas nas normas do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os valores das contribuições para o Plano IPASGO Saúde pagos pelos segurados e dependentes, que contribuam com base em cálculo atuarial, passam a ser os constantes dos Anexos 1, 2 e 3 desta Instrução.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 068/06-PR, de 25 de agosto de 2006.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a partir de 1º de julho de 2008.

Gabinete da Presidência do Ipsago, em Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2008.


Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO

TABELA DE VALORES DO IPASGO SAÚDE		
ANEXO 1 - IN-78-08/PR		
TABELA DE CONTRIBUIÇÃO POR PESSOA E POR FAIXA ETÁRIA		
Vigência: 01/07/2008 a 30/04/2009		
Faixa Etária	VALOR	
	Básico R\$	Especial R\$
00 a 18 anos		
ate junho/2008	18,67	34,23
Julho/2008	22,41	41,07
Agosto/2008	24,46	44,84
Setembro/2008	26,51	48,61
19 a 23 anos		
ate junho/2008	26,44	48,48
Julho/2008	31,74	58,18
Agosto/2008	34,64	63,51
Setembro/2008	37,54	68,84
24 a 28 anos		
ate junho/2008	34,23	62,75
Julho/2008	41,07	75,30
Agosto/2008	44,84	82,20
Setembro/2008	48,61	89,10
29 a 33 anos		
ate junho/2008	42,01	77,02
Julho/2008	50,42	92,43
Agosto/2008	55,04	100,86
Setembro/2008	59,68	109,33
34 a 38 anos		
ate junho/2008	49,80	91,28
Julho/2008	59,77	109,53
Agosto/2008	65,24	119,57
Setembro/2008	70,71	129,61
39 a 43 anos		
ate junho/2008	57,57	105,54
Julho/2008	69,09	126,66
Agosto/2008	75,42	138,26
Setembro/2008	81,75	149,86
44 a 48 anos		
ate junho/2008	65,36	119,81
Julho/2008	78,43	143,77
Agosto/2008	85,62	156,95
Setembro/2008	92,81	170,13
49 a 53 anos		
ate junho/2008	73,14	134,07
Julho/2008	87,77	160,89
Agosto/2008	95,81	175,63
Setembro/2008	103,85	190,37
54 a 58 anos		
ate junho/2008	80,93	148,35
Julho/2008	97,03	178,25
Agosto/2008	105,93	194,45
Setembro/2008	114,83	210,65
59 ou mais		
ate junho/2008	88,71	162,61
Julho/2008	106,46	195,14
Agosto/2008	116,21	213,02
Setembro/2008	125,96	230,90
TABELA DE LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES Vigência: 01/05/08 a 30/04/09		
Limite	VALOR	
	Básico R\$	Especial R\$
Mínimo	45,81	71,18
Máximo	259,73	386,45

TABELA DE VALORES IPASGO-SAÚDE PERMANÊNCIA DE PAI E MÃE A PARTIR DE 60 ANOS POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO		
ANEXO 2 - IN-78-08/PR		

PERMANÊNCIA DE PAI E MÃE A PARTIR DE 60 ANOS (Decreto 5.592/02, Art.16, § único)

REMUNERAÇÃO	PERÍODO	BASICO	ESPECIAL
ATE 240,00	ATE JUNHO/2008	27,30	40,95
	Julho/2008	32,77	49,15
	Agosto/2008	35,77	53,65
	Setembro/2008	38,77	58,15
240,01 A 360,00	ATE JUNHO/2008	34,03	54,78
	Julho/2008	40,84	65,74
	Agosto/2008	44,58	71,76
	Setembro/2008	48,32	77,78
360,01 A 480,00	ATE JUNHO/2008	40,74	66,61
	Julho/2008	48,89	82,34
	Agosto/2008	53,37	89,88
	Setembro/2008	57,85	97,42
480,01 A 600,00	ATE JUNHO/2008	47,46	82,43
	Julho/2008	56,95	98,93
	Agosto/2008	62,17	104,89
	Setembro/2008	67,39	114,05
600,01 A 800,00	ATE JUNHO/2008	54,17	96,26
	Julho/2008	65,02	115,53
	Agosto/2008	70,97	126,11
	Setembro/2008	76,92	136,99
800,01 A 1000,00	ATE JUNHO/2008	60,88	110,08
	Julho/2008	73,05	132,11
	Agosto/2008	79,75	144,21
	Setembro/2008	86,45	156,31

	TABELA DE VALORES IPASGO-SAÚDE PERMANÊNCIA DE FILHO OU IRMÃO INVÁLIDO	
	ANEXO 3 - IN-78-08/PR	

FILHO OU IRMÃO INVÁLIDO DE 18 A 39 ANOS (Decreto 5.592/02, Art.16, § único)				FILHO OU IRMÃO INVÁLIDO DE 40 A 59 ANOS (Decreto 5.592/02, Art.16, § único)				FILHO OU IRMÃO INVÁLIDO A PARTIR DE 60 ANOS (Decreto 5.592/02, Art.16, § único)			
REMUNERAÇÃO	PERÍODO	BÁSICO	ESPECIAL	REMUNERAÇÃO	PERÍODO	BÁSICO	ESPECIAL	REMUNERAÇÃO	PERÍODO	BÁSICO	ESPECIAL
ATE 240,00	ATE JUNHO/2008	15,11	27,71	ATE 240,00	ATE JUNHO/2008	18,62	34,15	ATE 240,00	ATE JUNHO/2008	22,97	42,11
	Julho/2008	18,14	33,26		Julho/2008	22,34	40,99		Julho/2008	27,57	50,53
	Agosto/2008	19,80	36,30		Agosto/2008	24,39	44,74		Agosto/2008	30,09	55,16
	Setembro/2008	21,46	39,34		Setembro/2008	26,44	48,49		Setembro/2008	32,61	59,79
240,01 A 360,00	ATE JUNHO/2008	17,46	30,32	240,01 A 360,00	ATE JUNHO/2008	21,73	37,25	240,01 A 360,00	ATE JUNHO/2008	26,18	48,20
	Julho/2008	21,07	36,39		Julho/2008	26,07	44,71		Julho/2008	31,42	57,84
	Agosto/2008	23,00	39,72		Agosto/2008	28,46	48,80		Agosto/2008	34,30	63,14
	Setembro/2008	24,93	43,05		Setembro/2008	30,85	52,89		Setembro/2008	37,18	68,44
360,01 A 480,00	ATE JUNHO/2008	20,03	32,63	360,01 A 480,00	ATE JUNHO/2008	24,83	40,35	360,01 A 480,00	ATE JUNHO/2008	29,37	54,30
	Julho/2008	24,04	39,15		Julho/2008	29,80	48,44		Julho/2008	35,24	65,14
	Agosto/2008	26,24	42,74		Agosto/2008	32,53	52,87		Agosto/2008	38,47	71,12
	Setembro/2008	28,44	46,33		Setembro/2008	35,26	55,30		Setembro/2008	41,70	77,10
480,01 A 600,00	ATE JUNHO/2008	22,49	37,21	480,01 A 600,00	ATE JUNHO/2008	27,93	43,46	480,01 A 600,00	ATE JUNHO/2008	32,57	60,41
	Julho/2008	26,99	44,65		Julho/2008	33,52	52,15		Julho/2008	39,09	72,48
	Agosto/2008	29,47	48,74		Agosto/2008	35,59	56,93		Agosto/2008	42,67	79,13
	Setembro/2008	31,93	52,83		Setembro/2008	38,66	61,71		Setembro/2008	45,25	85,78
600,01 A 800,00	ATE JUNHO/2008	24,94	37,54	600,01 A 800,00	ATE JUNHO/2008	31,02	46,55	600,01 A 800,00	ATE JUNHO/2008	35,78	66,49
	Julho/2008	29,93	45,04		Julho/2008	37,22	55,85		Julho/2008	42,94	77,22
	Agosto/2008	32,67	49,17		Agosto/2008	40,63	60,98		Agosto/2008	46,87	84,52
	Setembro/2008	35,41	53,30		Setembro/2008	44,04	66,10		Setembro/2008	50,80	91,86
800,01 A 1000,00	ATE JUNHO/2008	27,40	40,00	800,01 A 1000,00	ATE JUNHO/2008	34,13	49,65	800,01 A 1000,00	ATE JUNHO/2008	38,97	72,60
	Julho/2008	32,88	48,00		Julho/2008	40,96	59,58		Julho/2008	47,78	87,14
	Agosto/2008	35,89	52,40		Agosto/2008	44,71	65,04		Agosto/2008	52,06	95,12
	Setembro/2008	38,90	56,80		Setembro/2008	48,46	70,50		Setembro/2008	56,34	103,10

PCA PROCESSADORA DE CANA DE AÇÚCAR CABECEIRAS S.A.
CNPJ/MF Nº 08.214.396/0001-81 - NIRE 52300010608
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os acionistas da PCA PROCESSADORA DE CANA DE AÇÚCAR CABECEIRAS S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 08 de setembro de 2008, às 11 horas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no Hotel Castros Park Hotel, situado na Avenida República do Líbano, 1.520 - Setor Oeste, na Sala Gerânio - Térreo, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Deliberar sobre alteração da sede da Companhia, com a respectiva alteração do Estatuto Social; b) Deliberar sobre a alteração do número da composição do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a modificação do quadro de acionistas da Companhia, com a respectiva alteração do Estatuto Social da Companhia; c) Eleger os novos membros do Conselho de Administração da Companhia; d) Nomear a Diretoria da Companhia; e) Deliberar sobre a venda/alienação da totalidade das ações da empresa a grupo investidor, nos termos do Acordo de Acionista celebrado em 20/07/2007; f) Deliberação sobre autorização para celebração de contrato com empresa de prestação de serviços de consultoria para viabilizar a venda da empresa, mediante pagamento de comissão de até 20% do valor da operação; g) Deliberar sobre a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria desde a fundação da Companhia; h) Deliberar sobre celebração de contrato com proprietários de terras com o objetivo de ampliar a área necessária para implantação da indústria; i) Outros assuntos de interesse da Companhia. A Convocação da presente Assembleia Geral se fará nos termos do artigo 294, da Lei 6.404/76 - Goiânia-GO, 25 de agosto de 2008.
A Diretoria

14.344

Editais de Comunicação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Gabriel de Oliveira inscrita no CPF Nº 827.954.361-91 é Lédia Gabriel de Oliveira inscrita CPF Nº 845.600.881-87, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) do Estado de Goiás, Levantamento circunstanciado para lançamento de crédito com finalidade de comprovação de reposição florestal, localizado na fazenda água Fria no Município de Mossâmedes - GO, situado na GO 326 Km 61 à direita mais 7Km.

14.362

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Celso de Paula Costa, inscrito no CPF: 004.527.691-91, torna público que recebeu da SEMARH - Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença de Exploração Florestal de nº. 0631/2008 e do processo de nº 5601.32620/2005-4, para desmatamento na Fazenda Mutum, Zona Rural, Município de Aruanã - GO.

14.363

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Vasco Melo Santos Camargo Júnior, inscrito no CPF: 613.485.701-72, torna público que requereu da SEMARH - Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença de Exploração Florestal para desmatamento na Fazenda Córrego Barreiro e Loteamento Crixás - Zona Rural, Município de Crixás - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

14.364

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRENCO COMPANIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Limpeza de Pastagem, situada à **Fazenda Rio Verde Local Denominado Jamec - Zona Rural - Mineiros - GO**. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

14.368

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRENCO COMPANIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Limpeza de Pastagem, situada à **Fazenda Boa Vista Local Denominado Maringá - Zona Rural - Mineiros - GO**. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

14.368

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DISTRIBUIDORA POLO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação e Funcionamento para fabricação de produtos de treliçados de metal padronizados e comércio atacadista de materiais de construção em geral, situada à **Rua 11 s/n QD. 07 LT. 2536 - Pólo Empresarial Goiás- Aparecida de Goiânia - GO**. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

14.368

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAXUEL RESENDE NAVES torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Funcionamento para o empreendimento de Avicultura STP - processo nº. 5601.00867/2006-1 - Fazenda Rio Verde - LD Campo Verde - Município de Mineiros - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

14.368

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO CEZAR RIBEIRO, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Funcionamento nº. 505/2008 (2ª via) do processo nº. 5601.01086/2007-1 para unidade de avicultura de corte, sito à Fazenda Lagoinha/ Laranjeiras, Zona Rural, Município de Santo Antonio do Descoberto - GO.

14.368

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DORANILTO CARDOSO DE ALARCÃO, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação (Ampliação) nº. 269/2008 do processo nº. 5601.12140/2006-1 para avicultura - cria e recria de matrizes de postura de ovos férteis - 03 núcleos, sito à Fazenda Santa Sarah GO II, Zona Rural, Município de Água Fria de Goiás - GO.

14.368

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALBINO POOTZ, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação da Licença de Funcionamento do processo nº. 5601.09903/2006-1 para avicultura de postura para produção de ovos férteis, sistema de integração com a Sadia S/A, sito à Fazenda Olhos D'Água na Rod. GO 118, Km 95, a direita, 3 Km, Zona Rural, Município de São João da Aliança - GO.

14.368

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDEMIRO JOSE DIAS, CPF nº. 041.949.181-34, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação da Licença de Funcionamento do processo nº. 5601.11740/2006-2 para atividade extração de argila, sediada na Gleba da Fazenda Larga, Zona Rural de Formosa - GO.

14.368

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONCRENOR IND. E COM. LTDA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação da Licença de Funcionamento do processo nº. 5601.09933/2006-1 para construção pesada - usina de asfalto, sito à Rod. GO 437, Km 05, Zona Rural, Município de Anápolis - GO.

14.368

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRENO DE PINA AZEVEDO, CPF: 957.778.491-72, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação para o Loteamento "Residencial Quinta do Sol", sito à Chácara Mato do Sobrado, Zona Urbana, Município de Pirenópolis - GO.

14.368

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERRUGERO MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 47.190.335/0001-83, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação para extração de argila refratária no local denominado Encosta do São Bento, Distrito de Santo Antonio do Rio Verde, município de Catalão/GO, com processo DNPM nº 860.0001/87.

14.368

Detran-GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 200800025002060; DATA DE AUTUAÇÃO: 07/08/2008; ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO para o funcionamento da CHRETRAN de NIQUELÂNDIA/GO; DURAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/09/2008; VALOR MENSAL: R\$ 905,37 (novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos); VALOR TOTAL: R\$ 10.864,44 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); PARTES: DETRAN-GO e a Sra. Terezinha Taveira Adorno; NOTA DE EMPENHO: nº 000171; Valor: R\$ 3.621,48 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos); Data: 18/08/2008; FUNDAMENTO LEGAL: Art.57 II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Ajuste original.

UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
BR 153, Km 98 Campus UEG Anápolis-Goiás

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a Dispensa de Licitação em favor das Sras. **MARIA ALVES DE SOUSA E ELZA ALVES DE SOUZA**, para locação de imóvel situado à Avenida Ivone Saad, nº 230, Bairro Vila Bela, Formosa, Estado de Goiás, pelo valor mensal de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo-se o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser renovado por igual período, mediante Termo Aditivo, conforme processo nº 200800020007831, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, cujas despesas correrão à conta orçamentária 2008 6001 19 122 4001 4.001 03 20 - 3.3.90.36.05-Fonte: Recursos Próprios (20)

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis, aos 25 dias do mês de agosto de 2008.

Prof. Luiz Antônio Arantes - Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

Portaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 590 /2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando solicitação da Conselheira Corregedora Cária Cíntia Sartillo, por meio do Despacho nº 0006 GCG/2008, constante do Processo nº 200700347004382.

RESOLVE

designar, nos termos do artigo 329 da Lei nº 10.460/88, com redação dada pela Lei nº 14.678/04, os servidores **André Luiz Costa Rodrigues**, portador do RG nº 1336362, ocupante do cargo de Analista de Controle Externo, lotado na Divisão de Orçamento e Finanças, **Paulo César Silva Sacramento**, portador do RG nº 0410867, ocupante do cargo de Analista de Controle Externo, lotado 3ª Divisão de Fiscalização e **Mônica Gomes Rochael M. de Melo**, portadora do RG nº 01323970, ocupante do cargo de Analista de Controle Externo, lotada na Divisão do Pessoal, respectivamente presidente, vice-presidente e secretária, para comporem Comissão Processante Especial, destinada a apurar os fatos narrados às fls. 01 e 26 do processo em tela, que noticiam infração disciplinar cometida pelo servidor **ROBERT GALDINO TEIXEIRA**, por diversas faltas ao serviço, ultrapassando 45 (quarenta e cinco) dias intercalados e mesmo 30 (trinta) dias consecutivos, devendo a referida comissão iniciar seus trabalhos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta portaria, ficando estabelecido o prazo corrido de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, contados de sua instalação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de agosto de 2008.

Conselheiro Edson Ferrari

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Editais de Convocação

Central Itumbiara de Bioenergia e Alimentos S.A.
CNPJ/MF nº 08.517.600/0001-33 - NIRE nº 52300012457 - Itumbiara-GO

Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da **Central Itumbiara de Bioenergia e Alimentos S.A.**, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de setembro de 2008, às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, situada na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Fazenda Jandaia, Gleba B, Estrada Municipal de Itumbiara a Cachoeira Dourada km 18, quando serão discutidos os seguintes itens dentro da ordem do dia: (I) análise do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.03.2008, bem como destinação dos resultados; (II) eleição dos membros do Conselho de Administração; (III) fixação dos honorários dos membros da administração, e ratificação dos valores até hoje praticados; (IV) estudos sobre eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários. Itumbiara, 27 de agosto de 2008. **Anselmo Lopes Rodrigues** - Conselho de Administração. (29/08, 01 e 02/09)

14.377

USINA JACIARA S/A
CNPJ:03.464.104/0001-45

Edital de Convocação

Usina Jaciara S/A, estabelecida à Rua Engenheiro Portela nº 76, centro, CEP: 75.024-100, sala 04, em Anápolis-GO, convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social no endereço acima mencionado, no dia 19 de setembro de 2.008, às 16:00 horas, para atender a seguinte ordem do dia:

AGE

- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- Outros assuntos de interesse social.

Informamos também, na forma do art.133 da Lei 6.404/76, que o relatório da Diretoria e cópia das Demonstrações Financeiras se encontram à disposição dos acionistas e demais interessados em sua sede social, acima indicada.

Anápolis (Go), 20 de Agosto de 2008.

Edson Luiz Menezes Couto
Diretor Presidente

14.350

PCA PROCESSADORA DE CANA DE AÇÚCAR PIRACANJUBA S.A.

CNPJ/MF Nº 08.211.182/0001-51 - NIRE 52300010586

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os acionistas da PCA PROCESSADORA DE CANA DE AÇÚCAR PIRACANJUBA S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 08 de setembro de 2008, às 10 horas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no Hotel Castros Park Hotel, situado na Avenida República do Líbano, 1.520 - Setor Oeste, na Sala Gerânio - Térreo, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Deliberar sobre alteração da sede da Companhia, com a respectiva alteração do Estatuto Social; b) Deliberar sobre a alteração do número da composição do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a modificação do quadro de acionistas da Companhia, com a respectiva alteração do Estatuto Social da Companhia; c) Eleger os novos membros do Conselho de Administração da Companhia; d) Nomear a Diretoria da Companhia; e) Deliberar sobre a venda/alienação da totalidade das ações da empresa a grupo investidor, nos termos do Acordo de Acionista celebrado em 20/07/2007; f) Deliberação sobre autorização para celebração de contrato com empresa de prestação de serviços de consultoria para viabilizar a venda da empresa, mediante pagamento de comissão de até 20% do valor da operação; g) Deliberar sobre a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria desde a fundação da Companhia; h) Deliberar sobre celebração de contrato com proprietários de terras com o objetivo de ampliar a área necessária para implantação da indústria; i) Outros assuntos de interesse da Companhia. A Convocação da presente Assembleia Geral se fará nos termos do artigo 294, da Lei 6.404/76 - Goiânia-GO, 25 de agosto de 2008.

14.344

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIZA ÁGUAS MINERAIS LTDA, CNPJ n.º 07.191.594/0001-33, (5601.36225/2005-1) torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a Licença de Funcionamento n.º 290/08 com validade até 22/12/2009, para atividade engarrafamento de Água Mineral em Hidrolândia – Goiás.

14.368

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Exploração Florestal n.º 0621/2008 do processo n.º 5601.16180/2008-4 para corte raso com destoca em 17,48,43 ha de formação vegetal tipo cerrado aberto alto, sito à Fazenda Mosquito, Zona Rural, Município de Niquelândia – GO.

14.368

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Jalles Machado S/A inscrita no CNPJ: 02.635.522/0001-95, que tem sua sede estabelecida na Rod GO 080 Km 71,5 Zona Rural, Goianésia - GO, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Renovação da Licença de Funcionamento n.º 731/2006 (2ª via), referente ao processo n.º 4802.00871/1980-1.

14.376

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Henrique Flor Bueno, CNPJ. 09.211.403/0001-54, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença de Instalação e Funcionamento para produção de carvão vegetal, na Rua da Servidão, Qd. 23 Lt. 23, Ch. 3, Chácara Retiro Petrópolis, Goiânia-GO.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Paulo Roberto Gomes Mansur, CPF. 732.553.198-20, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Instalação e Funcionamento para Barragem na Fazenda Terra Boa, no Loteamento Brejo ou Brejinho, Zona Rural de Bonópolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Paulo Roberto Gomes Mansur, CPF. 732.553.198-20, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Instalação e Funcionamento para Barragem na Fazenda Triângulo, no Loteamento Brejo ou Brejinho, Zona Rural de Bonópolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Paulo Roberto Gomes Mansur, CPF. 732.553.198-20, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Instalação e Funcionamento para Equipamento de Pivô Central na Fazenda Terra Boa, no Loteamento Brejo ou Brejinho, Zona Rural de Bonópolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Paulo Roberto Gomes Mansur, CPF. 732.553.198-20, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Instalação e Funcionamento para Equipamento de Pivô na Fazenda Triângulo, no Loteamento Brejo ou Brejinho, Zona Rural de Bonópolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Olga Josina Rodrigues Tunger Ferreira, CPF. 667.178.258-04, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença para Aquicultura, para Piscicultura em uma área de 01 ha, na Fazenda São José, Zona Rural, Cavalcante-GO.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Lais de Souza Costa, CPF. 557.175.861-91, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Renovação da Licença para Desmatamento em 95,00 ha de Cerrado Aberto Alto, na Fazenda Riosinha, ou Ribeirão da Mata, den. Floresta, São Miguel do Araguaia -GO.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Maria das Neves Cunha e Outros, CPF. 785.950.531-20, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença para Desmatamento em 95,00 ha de Cerrado Aberto Alto, na Fazenda Lago Verde, São Miguel do Araguaia -GO.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Heloiza Helena Manfrin, CPF. 246.986.871-87, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de para Desmatamento em 19,09,44 ha de Cerrado Aberto Baixo, no Sítio Lage Comprida, Santa Cruz-GO.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Maria Aparecida da Cunha, CPF. 126.859.451-00, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Renovação da Licença para Desmatamento em 35,71,65 ha de Capoeira, processo n.º. 5601.05957/2006-4, na Fazenda Pedra, Caldas Novas-GO.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Cidade da Fraternidade - CIFRATER, CNPJ. 00.118.208/0001-00, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, para Extração Vegetal com Destoca de Eucalipto em 50,00 ha de Capoeira e Eucalipto, na Fazenda Lageado, Zona Rural, Alto Paraizo-GO.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Antônio Borges Vilela, CPF. 267.146.471-15, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Exploração Florestal n.º 470/2008, processo n.º. 5601.03457/2007-4, para Desmatamento em 19,08,76 ha de Campo Cerrado, 66,05,97 ha de C.A.B e 35,85,27 ha de Capoeira, na Faz. Vauzinho, Zona Rural, Caiapônia-GO.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Miguel dos Santos, CPF. 163.310.288-20, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Exploração Florestal n.º 685/2007, processo n.º. 5601.12981/2003-4, para Desmatamento em 199,12,88 ha de Capoeira, na Faz. São Domingos ou Encanado, Zona Rural, Ivollândia-GO.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Elizeu Alves de Almeida, CPF. 100.018.401-34, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Funcionamento n.º 569/2008, processo n.º. 5601.08640/2004-1, para Confinamento / Bovinocultura, na Faz. Córrego das Grotas, Zona Rural, Sanclerlândia-GO.

14.375

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Elza Nogueira de Oliveira e Outros, CPF. 824.353.671-04, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença para Desmatamento em 12,03,38 ha de Cerrado Aberto Baixo, na Fazenda Lage do Roberto, Urutai-GO.

14.375

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JACIRLANDES MELQUIADES DE JESUS, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH AS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA, SITO A FAZENDA COOPERVIDA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – GOIÁS. FOI DETERMINADO A APRESENTAÇÃO DO PCA/RCA.

14.355

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIVINO ALVES DE FREITAS, inscrito no CPF: 095.518.831-87. Torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Exploração Florestal do Processo Sem n.º para desmatamento em Área de Floresta de Transição e em Área de Bacia de Barragem, situado na Fazenda Campo Alegre e Mana Alves, Zona Rural, Município de Itaberaí - GO.

14.370

GILBERTO MARQUES, inscrito no CPF: 125.163.411-72. Torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença n.º: 0606/2008 de Exploração Florestal do Processo n.º: 5601.15455/2008-4, para Corte Raso com Destoca em 10,98,22 ha de Formação Vegetal Tipo Cerrado Aberto Baixo e Corte Raso com Destoca em 87,04,61 ha de Formação Florestal Tipo Cerrado Aberto Alto, situado na Fazenda Boa Vista dos Pires, Zona Rural, Município de Ipameri - GO.

14.370

VENERANDO JOSÉ DE CASTRO, inscrito no CPF: 005.069.661-00. Torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Aproveitamento de Árvores Nativas em uma Área de 33,31,86 ha do Processo n.º: 560110122/2007-4, situado na Fazenda Santa Barbara, Zona Rural, Município de Orizona - GO.

14.370

CRISTIANO DE MELLO ALVARES, inscrito no CPF: 576.016.581-04, Torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença n.º: 0282/2008 de Exploração Florestal do Processo n.º: 5601.35484/2005-4, para Corte Raso com Destoca em 96,80,00 ha de Formação Vegetal Tipo Cerrado Aberto Baixo, situado na Fazenda Areião, Zona Rural, Município de Monte Alegre de Goiás - GO.

14.370

ABDUL HAMID SEBBA, inscrito no CPF: 002.447.911-04. Torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença n.º: 581/2008 de Exploração Florestal do Processo n.º: 5601.16302/2008-4, para Corte Raso com Destoca em 45,00,00 ha de Formação Vegetal Floresta Estacional Semi-Decidual, situado na Fazenda São Paulo, Zona Rural, Município de Nova Roma - GO

14.370

Prefeitura Municipal

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º)

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 054/2007.

OBJETO (síntese): Acréscimo de Serviço.

CONTRATANTE: Município de Alexânia-GO.

CONTRATADO: Ágili Goiânia Sistemas Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

MAIORES INFORMAÇÕES: 062 3 336 4216

Alexânia, 15/08/2008.

Kelly Cristina Moreira de Melo

Presidente da CPL

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

EXTRATO DE DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO (síntese): Pintura de Sinalização (PARE)

em diversos cruzamentos.

CONTRATANTE: Município de Alexânia-GO.

CONTRATADO: Benedito Rodrigues da Silva.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

MAIORES INFORMAÇÕES: 062 3 336 4216

Alexânia, 25/08/2008.

Kelly Cristina Moreira de Melo

Presidente da CPL

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2008.

OBJETO (síntese): Locação de veículos e serviços para transporte escolar.

CONTRATANTE: Município de Alexânia-GO.

CONTRATADO: Lote 01 – Transportadora Antonio Fernandes Ltda ME, com valor global de R\$ 39.897,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais);

Lote 02 – CV Transportadora Ltda, com valor global de R\$ 28.644,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais);

Lote 03 – Transporte e Serviços de Asseios e Conservação Golden Ltda, com valor global de R\$ 10.639,20 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

Lote 04 – Maria Edileuza Raposo de Sousa, com valor global de R\$ 11.662,20 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos);

Lote 05 – Transporte e Serviços de Asseios e Conservação Golden Ltda, com valor global de R\$ 17.893,20 (dezesete mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos);

Lote 06 – Marta Betânia de Araújo Perosa, com valor global de R\$ 39.937,92 (trinta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: 062 3 336 4216

Alexânia, 25/08/2008.

Kelly Cristina Moreira de Melo

Presidente da CPL

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

EXTRATO DE DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO (síntese): Aquisição de materiais de construção.

CONTRATANTE: Município de Alexânia-GO.

CONTRATADO: Construborges Materiais de Construção Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

MAIORES INFORMAÇÕES: 062 3 336 4216

Alexânia, 27/08/2008.

Kelly Cristina Moreira de Melo

Presidente da CPL

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO

OBJETO (síntese): Transporte escolar efetuado no período compreendido entre 04 a 22/08/2008 na Rota: Região Café Bahia.

TRANSATOR: Município de Alexânia-GO.

TRANSATÓRIO: CV Transportadora Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.441,60 (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

MAIORES INFORMAÇÕES: 062 3 336 4216

Alexânia, 26/08/2008.

Kelly Cristina Moreira de Melo

Presidente da CPL

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

TERMO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2008.

OBJETO: Aquisição de Carnes.

CONTRATANTE: Município de Alexânia - GO

CONTRATADO: Comercial Polifrios Ltda.

DATA DA RESCISÃO: 26/08/2008.

MAIORES INFORMAÇÕES: 062 3 336 4216

Kelly Cristina Moreira de Melo

PRESIDENTE DA CPL

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

TERMO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2008.

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras em Geral.

CONTRATANTE: Município de Alexânia - GO

CONTRATADO: Dourado Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda ME.

DATA DA RESCISÃO: 26/08/2008.

MAIORES INFORMAÇÕES: 062 3 336 4216

Kelly Cristina Moreira de Melo

PRESIDENTE DA CPL

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 044/2008.

OBJETO (síntese): Prestação de Serviços de Consultoria Contábil.

CONTRATANTE: Município de Alexânia-GO.

CONTRATADO: Alves e Azevedo Contadores Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

MAIORES INFORMAÇÕES: 062 3 336 4216

Alexânia, 27/08/2008.

Kelly Cristina Moreira de Melo

Presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

EXTRATO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Extrato de Processo de Credenciamento para contratação de instituição bancária, para recebimento de tributos municipais, nas condições fixadas pelo Poder Público. Valor unitário pago pela Administração Municipal: R\$ 0,80 (oitenta centavos de real), código de barras, padrão febraban. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Alexânia, situada à Av. 15 de novembro, Área Especial n.º 06, Centro. Maiores informações na CPL, fone: 3336-4216. Data: 01/09/2008, 10 horas..

Alexânia., 27de agosto de 2008.

Kelly Cristina Moreira de Melo

Presidente da CPL

EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Avenida Paranabal, nº 538 - Centro - Goiânia - GO CNPJ: 42.150.987/0001-70

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Participantes,

Submetemos a apreciação de V.Sª, as demonstrações contábeis relativas aos semestres findos em 30/06/2008 e 30/06/2007, em conformidade com as disposições legais em vigor.

Goiania, 30 de junho de 2008. Aldo Faleiro Diretor Administrativo Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2008 E 2007 (Em R\$)

Table with columns for ATIVO, CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, REALIZAVEL A LONGO PRAZO, and PASSIVO, showing financial data for 30.06.2008 and 30.06.2007.

Table with columns for PASSIVO, CIRCULANTE, PASSIVO NÃO CIRCULANTE, EXIGIVEL A LONGO PRAZO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, and TOTAL DO PASSIVO, showing financial data for 30.06.2008 and 30.06.2007.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 30 DE JUNHO DE 2008 E 2007 (Em Reais)

Table showing income statement items like CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS PARA COBERTURA DE RISCOS, RECEITAS COM COBERTURA DE RISCOS, and SUPERÁVIT/DEFICIT DO SEMESTRE.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 30 DE JUNHO DE 2008 E 2007 (Em Reais)

Table showing origin and application of resources, including ATIVIDADES OPERACIONAIS, ATIVIDADES DE INVESTIMENTO, and AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE JUNHO DE 2008 E 2007 (Em Reais)

Table showing changes in equity, including DISCRIMINAÇÃO, PATRIMÔNIO SOCIAL, RESERVAS DE REVALIAÇÃO, and SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE JUNHO DE 2008 E 2007 (Em Reais)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL A EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, é uma Entidade Aberta de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, que tem como objetivo operar em Previdência Complementar aberta.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade previstos na legislação societária e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP...

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS a) Apuração do Resultado - obedece ao regime de competência, com exceção das receitas de planos previdenciários que são reconhecidas quando de seu efetivo recebimento; b) Ativos e Passivos Circulantes e de Longo Prazo...

NOTA 04 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS: A Circular SUSEP nº 356, de 20.12.2007, estabelece os critérios para registro e avaliação dos títulos e valores mobiliários, classificando-os nas seguintes categorias: Títulos para Negociação; Títulos Disponíveis para Venda; e Títulos Mantidos até o Vencimento...

Table with columns for CATEGORIA, VALORES DE MERCADO, Resultado Não Realizado, and PARÂMETRO UTILIZADO, showing market values and results for various categories.

NOTA 05 - OUTROS CREDITOS - DETALHAMENTO Considerando a relevância dos seus saldos, detalhamos as rubricas a seguir: Composição: 30.06.2008 06.2007 - Circulante 3.723.746,56 3.317.147,91...

NOTA 06 - DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO DIFERIDAS Constituída pelos pagamentos de comissões de corretagens, reconhecidos no resultado em decorrência da fluência do prazo estabelecido em Notas Técnicas Atuariais, aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP...

NOTA 07 - DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES Apresentamos a seguinte posição em: Depreciações 176.270,89 114.797,74 - Imóveis Destinados à Renda 9.082,68 3.222,72...

NOTA 08 - DIFERIDO São gastos referente ao investimento com a implantação do sistema de gestão feitos até Outubro de 2007, com prazo de amortização de 36 meses, representando a seguinte posição:

Table with columns for Descrição, 30.06.2008, 30.06.2008 (custo corrigido), 30.06.2007 (custo corrigido), and 30.06.2007 (amortização), showing amortization details.

NOTA 09 - DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA Representa valores a serem repassados para seguradoras, estipulante de seguros e instituições financeiras em decorrência de administração de apólices de seguros e assistência financeira a participantes...

NOTA 10 - DEPOSITOS DE TERCEIROS Saldo de R\$ 192.056,00 (R\$ 102.050,20 em 30.06.2007), oriundo de contribuições mensais pendentes de identificação - reclassificação, devido a ausência de informações dos órgãos averbadores, registradas na rubrica "Valores a Reclassificar" pelos respectivos valores originais.

NOTA 11 - CÁLCULO E COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS Cálculo - elaborado sob a responsabilidade de empresa devidamente habilitada contratada pela Entidade, com base nas notas técnicas atuariais que deram origem aos planos de benefícios e com observância às normas legais vigentes...

Table with columns for Provisões Técnicas Circulante, 30.06.2008, 30.06.2007, and Exigível a Longo Prazo, 30.06.2008, 30.06.2007, showing technical provisions.

b) Cobertura - A Entidade ofereceu em garantia de cobertura de suas Provisões Técnicas os seguintes bens e valores: 30.06.2008 30.06.2007 - Títulos de Renda Fixa - Públicos 377.318,07 373.239,81

NOTA 12 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS A Entidade é parte em ações judiciais cíveis e fiscais as quais estão sendo contestadas. O desfecho dessas ações encontra-se indefinido, pendentes de recursos processuais...

Table showing Contingências Cíveis Relacionadas a Benefícios and Contingências Cíveis não Relacionadas a Benefícios, with columns for Probabilidade de Perda, Quantidade, Valor Reclamado, Valor Provisonado, and Valor Provisonado.

Table showing Outras Provisões, with columns for Exercício, Probabilidade de Perda, Quantidade, Valor Reclamado, Valor Provisonado, and Valor Provisonado.

Os montantes foram provisionados baseados na opinião dos consultores jurídicos e da Administração da entidade, e são considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais perdas.

Table showing Saldo Anterior 31.12.2007, (+) Novas constituições, (-) Total pago no período, (+) Variações de provisões já constituídas, (-) Baixa por êxito, (-) Baixa de provisões por alterações de probabilidade, (+) Atualização monetária, and Saldo Final 30.06.2008.

Dentre essas ações, para algumas existem: Depósitos Judiciais R\$ 14.822,05 (R\$ 19.437,12 em 30.06.2007); Depósitos Administrativos R\$ 15.600,00 (R\$ 14.400,00 em 30.06.2007); Saldos Bancários Bloqueados R\$ 7.676,48 (R\$ 7.209,31 em 30.06.2007) e Aplicações Financeiras Bloqueadas R\$ 49.499,03 (R\$ 46.665,63 em 30.06.2007).

NOTA 13 - REALIZAÇÃO DAS RESERVAS DE REVALIAÇÃO Reconheceu-se no resultado do semestre a importância de R\$ 3.965,28 (R\$ 3.965,28 em 30.06.2007) relativos aos efeitos das depreciações sobre as reavaliações.

NOTA 14 - DETALHAMENTO DE CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO Considerando a relevância de seus saldos, detalhamos as rubricas a seguir:

Table showing detailed breakdown of results, including Semestres: SINISTROS RETIDOS, DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO, OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, RECEITAS FINANCEIRAS, and DESPESAS FINANCEIRAS.

NOTA 15 - MUDANÇAS DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS: Em atendimento às disposições contidas na Resolução CNSP Nº 86/02, modificada pelas Circulares SUSEP Nº 356/07 e Nº 371/08, e considerando a Circular SUSEP/DECONGAB Nº 003/08, a Entidade promoveu as seguintes alterações resultantes da aplicação desses normativos...

Goiania, 30 de Junho de 2008. Equatorial Previdência Complementar Aldomiro Pereira Faleiro Presidente Interativa Assessoria Contábil e Auditoria S/S. Ramon Martins Costa Contador - CRC-GO - 013019/07

PARERE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos os balanços patrimoniais da EQUATORIAL - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, levantados em 30 de junho de 2008 e 2007 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos semestres findos naquelas datas elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossa exame das demonstrações contábeis, no que se refere aos valores das provisões técnicas e dos outros passivos contingentes, está lastreado em relatório do auditor responsável a dois assessores jurídicos, respectivamente. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e os controles internos da Sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, com base em nossos exames e na determinação das provisões técnicas conduzidas pelo atuariário responsável e dos outros passivos contingentes definidos pelos assessores jurídicos conforme mencionado no parágrafo primeiro, as demonstrações contábeis mencionadas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EQUATORIAL - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR em 30 de junho de 2008 e 2007, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2008. dns - Auditoria e Consultoria CRC-RJ Nº 1.824 - S "GO" DELSON NEI SANTANA Contador CRC/RJ Nº 050.301/0-4 - S "GO"



AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

AV. GOIÁS N. 91 - CENTRO - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.918.382/0001-25

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2008

Senhores Acionistas,
Apresentamos o Relatório da Administração e as demonstrações contábeis da Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁS FOMENTO relativos ao 1º Semestre de 2008, os quais seguem as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ambiente Econômico

A economia brasileira seguiu a tendência de expansão obtida em 2007, proporcionada principalmente pelas demandas internacionais de commodities que estimularam as exportações, pela continuidade da expansão do crédito interno e pela elevação da renda das famílias, com forte estímulo ao consumo.

Essa conjugação de fatores determinou um crescimento de 5,8% no PIB no primeiro trimestre de 2008 sobre igual período de 2007, além disso, um crescimento de 15,2% na Formação Bruta de Capital Fixo, e o alcance de um nível de 86% de utilização da capacidade instalada nas indústrias.

A inflação medida pelo IPCA foi de 3,6%, maior que a do mesmo período de 2007 em 1,5 ponto percentual. Parte desse aumento teve origem no consumo interno e nas aquisições externas advindas do aumento de renda das famílias, da expansão de crédito e do câmbio valorizado. A taxa de juro oficial (SELIC) teve elevação de 1 ponto percentual neste semestre, passando de 11,25% em maio para 12,25% em junho de 2008. Quando comparada ao mesmo período de 2007, a Selic média mensal foi 9,7% menor.

A indústria goiana teve uma expansão na produção física de 11,14% quando comparada ao mesmo período do ano anterior, ficando em 3º lugar no ranking dos 13 Estados pesquisados pelo IBGE. No comércio varejista, a variação da receita nominal foi de 4,91% e no varejista ampla (veículos, motores - partes e peças - e material de construção) o crescimento foi de 24,81%. No comércio exterior, o saldo da balança comercial brasileira teve superávit de apenas R\$ 11,33 bilhões, 54,9% menor que no mesmo período de 2007, face ao crescimento das importações favorecidas pelo câmbio.

No emprego formal, Goiás teve uma elevação de 33,5% no saldo total, estimulada, principalmente, pelo Comércio (125%), Construção Civil (115,6%), Serviços Industriais de Utilidade Pública (104,8%) e Serviços Privados (90,2%). No País, houve uma redução na taxa de desemprego de 19,6% com relação ao mesmo período de 2007.

Principais Indicadores da GOIÁS FOMENTO

PERÍODO	1º SEMESTRE DE 2008 (Em R\$ 1.000)	1º SEMESTRE DE 2007 (Em R\$ 1.000)
RESULTADOS		
Resultados de Prestação de Serviços	1.666	1.535
Resultados Operacionais	2.610	3.094
Lucro Líquido	2.158	2.490
BALANÇO PATRIMONIAL		
Ativos Totais	92.279	92.069
Operações de Crédito	23.635	23.037
Patrimônio Líquido	86.947	84.581
INDICADOR FINANCEIRO		
Índice de Lucratividade	24,08%	26,00%

O lucro, antes dos impostos, foi de R\$ 2.597 mil e o lucro líquido, de R\$ 2.158 mil. No final do semestre, foi provisionado o valor de R\$ 1.350 mil, referentes a juros sobre capital próprio.

Vários eventos colaboraram para os resultados operacionais do semestre, destacando-se os seguintes: 1) Extensão da parceria com a Federação do Comércio do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO, que permitiu a capacitação de mais de 441 micro e pequenos empresários nos cursos de Automação Comercial, além da extensão do atendimento da linha de crédito para Tecnologia da Informação às empresas com investimentos na área de TI; 2) Expansão das atividades de captação de novos clientes através das palestras em parceria com o Sebrae/GO, com o enfoque em "Crédito para Bons Negócios".

Por meio da Rede de Parceiras na Capital e no Interior, a GOIÁS FOMENTO contratou 641 financiamentos neste semestre, atingindo 13,9% a mais que no mesmo período do ano anterior, sendo 327 financiamentos com recursos próprios, nas linhas de crédito Goiás Fomento Investimento e Goiás Fomento Giro, as quais somaram R\$ 7,3 milhões; 314 com recursos de terceiros, nas linhas de crédito: Fun Mineral, R\$ 794,6 mil; e Crédito Produtivo, R\$ 2,3 milhões. E, ainda, no âmbito do Prodúzir, com recursos oriundos do programa de financiamento de incentivos fiscais do Governo Estadual, foram contratadas 55 operações, totalizando R\$ 11,5 bilhões.

Os treinamentos e as palestras na área de gestão empresarial, disponibilizados pela Goiás Fomento em parceria com Sebrae/GO e a FECOMÉRCIO, proporcionaram a capacitação de 1.019 empresários e gerentes nesse período. As visitas pré-crédito, realizadas para a análise técnica, econômica e financeira dos postulantes de financiamento, alcançaram 421 empresas.

Com o advento da Lei 16.282, de 25 de junho de 2008, a Goiás Fomento passará a ter sede própria, em virtude da incorporação a seus ativos de três imóveis que pertenciam à extinta Caixa.

Agradecimentos

Agradecemos ao Governo Estadual, aos clientes, aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, pela confiança que nos é atribuída, e aos funcionários, pela dedicação que permite à Goiás Fomento obter resultados significativos em prol do desenvolvimento do nosso Estado.

Goiania (GO), 25 de agosto de 2008.

JOSÉ TEVEIRA ROCHA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO CRUZ FONSECA DOS REIS
Diretor Administrativo e Financeiro

MÚCIO BONÍFÁCIO GUIMARÃES
Diretor de Operações

NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO
Diretor de Desenvolvimento e Projetos

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO DE 2008 E 2007 - (EM R\$ MIL)

ATIVO	30/06/08	30/06/07
CIRCULANTE	75.821	77.237
DISPONIBILIDADES	55	158
APLICAÇÕES INTERF. DE LIQUIDEZ	63.575	57.171
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	63.575	57.171
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.028	11.256
Carteira Própria	5.031	11.256
Provisão p/ Operac. Créd. Liq. Duvidosa	(3)	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.491	7.188
Empréstimos Setor Privado	6.852	7.665
Financiamentos Setor Privado	734	837
Provisão p/ Operac. Créd. Liq. Duvidosa	(1.095)	(1.314)
OUTROS CRÉDITOS	449	1.148
Diversos	449	1.148
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	195	307
Imposto de Renda	122	226
Contribuição Social	73	81
OUTROS VALORES E BENS	28	9
Outros Valores e Bens	28	9
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.731	14.110
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.163	13.415
Empréstimos Setor Privado	14.402	12.150
Financiamentos Setor Privado	1.647	2.385
Provisão p/ Operac. Créd. Liq. Duvidosa	(886)	(1.120)
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	-
Carteira Própria	5.228	5.228
Provisão para Desvalorização	(5.228)	(5.228)
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	568	695
Imposto de Renda	355	511
Contribuição Social	213	184
PERMANENTE	727	722
IMOBILIZADO DE USO	659	649
Imobilizado de Uso	1.574	1.554
Depreciações Acumuladas	(915)	(905)
DIFERIDO	68	73
Gastos com Logísticos	224	206
Amortizações Acumuladas	(156)	(133)
TOTAL DO ATIVO	92.279	92.069

PASSIVO	30/06/08	30/06/07
CIRCULANTE	5.068	7.314
OBRIGAÇÕES POR EMP. E REPASSES	117	86
Repasse do País - BNDES	117	86
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.951	7.228
Sociais Estatutárias	3.114	3.655
Fiscais e Previdenciárias	384	624
Diversas	1.453	2.949
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	264	175
OBRIGAÇÕES POR EMP. E REPASSES	264	175
Repasse do País - BNDES	264	175
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	86.947	84.580
Capital Social	84.605	82.175
Reserva de Lucros	1.479	1.270
Lucros Acumulados	863	1.135
TOTAL DO PASSIVO	92.279	92.069

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS NOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2008 E 2007 - (EM R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO	SEMESTRES	
	30/6/2008	30/6/2007
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	6.387	6.739
Operações de Crédito	2.732	2.975
Resultado de Títulos e Valores Mobiliários	3.655	3.764
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(726)	(873)
Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	(710)	(859)
Provisão p/ Desvalorização	(16)	(14)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	5.661	5.866
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(3.051)	(2.772)
Receitas de Prestação de Serviços	1.666	1.535
Despesas de Pessoal	(2.811)	(2.599)
Outras Despesas Administrativas	(2.116)	(1.802)
Despesas Tributárias	(31)	(31)
Outras Receitas Operacionais	910	1.134
Outras Despesas Operacionais	(669)	(1.009)
RESULTADO OPERACIONAL	2.610	3.094
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(13)	(18)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	2.597	3.076
Imposto de Renda e Contribuição Social	(439)	(586)
LUCRO LÍQUIDO NO SEMESTRE / EXERCÍCIO	2.158	2.490
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	(1.350)	(1.393)
LUCRO POR AÇÃO - R\$ 1,00	0,03	0,03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2008 E 2007 - (EM R\$ MIL)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2006	79.915	-	1.145	1.950	83.010
- Aumento de Capital	2.260	-	(893)	1.367	1.367
- Dividendos/2006	-	-	(894)	(894)	(894)
- Resultado 1º Semestre	-	-	2.490	2.490	2.490
- Juros Sobre Capital Próprio	-	-	(1.393)	(1.393)	(1.393)
- Reserva Legal	-	-	125	(125)	-
SALDOS EM 30/06/07	82.175	-	1.270	1.135	84.580
SALDO EM 31/12/2007	82.175	2.430	1.371	1.851	85.397
- DIVIDENDOS COMPLEMENTAR	-	-	(844)	(844)	(844)
- Aumento de Capital	-	2.430	(844)	1.586	1.586
- Lucro Líquido no Semestre	-	-	2.158	2.158	2.158
- Reserva Legal	-	-	108	(108)	-
- Juros Sobre Capital Próprio	-	-	(1.350)	(1.350)	(1.350)
SALDOS EM 30/06/08	82.175	2.430	1.479	863	86.947

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2008 E 2007 - (EM R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO	SEMESTRES	
	2008	2007
ORIGEM DOS RECURSOS	3.886	10.694
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DO PERÍODO:	2.256	2.594
Lucro Líquido do Semestre/Exercício	2.158	2.490
Depreciações e Amortizações	98	104
RECURSOS DE ACIONISTAS	1.586	1.367
Realização de Capital Social	1.586	1.367
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:	44	6.733
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO	36	3.569
Repasse	36	3.569
Outras Obrigações	-	3.164
REDUÇÃO DO SUBGRUPO DO ATIVO	8	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	-	-
Operações de Créditos	-	3.153
Outros Valores e Bens	8	11
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	4.115	10.840
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	1.350	1.393
DIVIDENDOS	844	894
INVERSO EM:	178	59
Imobilizado de Uso	178	59
APLICAÇÕES NO DIFERIDO	-	56
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	634	8.408
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	93	6.658
Títulos e Valores Mobiliários	361	1.410
Operações de Crédito	53	340
Outros Créditos	127	-
Outros Valores e Bens	-	-
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO	1.109	30
Outras Obrigações	1.109	30
Repasse	-	30
(Redução) AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES	(229)	(146)
Disponibilidades no início do período	284	304
Disponibilidades no final do período	55	158
(Redução) Aumento das disponibilidades	(229)	(146)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DO 1º SEMESTRE DE 2008 E 1º SEMESTRE DE 2007 - (EM R\$ MIL)

Fluxos de Caixa Provenientes das Operações	SEMESTRES	
	30/6/2008	30/6/2007
Lucro Líquido	2.158	2.490
Despesas de Depreciação e Amortização	98	104
Realização de Capital Social	1.586	1.367
Lucro/Prejuízo na alienação de Valores e Bens	-	-
Lucro/Prejuízo na alienação de Bens Imóveis	-	-
Reforço/Reversão de provisão para desvalorização de outros bens	-	-
Outros Ajustes	(93)	(6.658)
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(361)	(1.410)
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	-	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	-
Operações de Crédito	(53)	3.153
Outros Créditos	(127)	(340)
Outros Valores e Bens	8	11
Outras Obrigações	(1.109)	3.569
Ajuste ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	-	-
Caixa Gerado/Utilizado pelas Operações	2.107	2.286
Fluxos de Caixa Provenientes das Atividades de Financiamento	-	(30)
Obrigações por Empréstimos e Repasses	36	(30)
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	-
Dividendos Propostos	(844)	(894)
Juros Sobre Capital Próprio Propostos	(1.350)	(1.393)
Total de Ingresso de Recursos	(2.158)	(2.317)
Fluxos de Caixa Provenientes das Atividades de Investimentos	-	-
Alienação de Bens não de uso Próprio	-	-
Alienação de Imobilizado de Uso	-	-
Alienação de Investimentos	-	-
Ajuste ao Valor de Mercado das Obrigações	-	-
Inversões em Bens não de uso Próprio	(178)	(59)
Inversões em Imobilizado de Uso	-	-
Inversões em Investimentos	-	-
Aumento de Capital	-	-
Aplicações no Diferido	-	(56)
Total dos Recursos Captados/Aplicados	(178)	(115)
Varição Líquida de Caixa	(229)	(146)
Início do Período	284	304
Fim do Período	55	158
Redução das Disponibilidades	(229)	(146)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO 1º SEMESTRE DE 2008 - (EM R\$ MIL)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:
A Agência de Fomento de Goiás S/A é uma empresa de economia mista de capital fechado. É uma Instituição Financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) que tem por finalidade fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Estado de Goiás na geração de emprego e renda. Suas principais atividades são a concessão de operações de crédito (incluindo microcrédito), operações de repasse (BNDES) e administração de fundos e recursos governamentais (FOMENTAR, FUNMINERAL e FUNPRODÚZIR).

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e normativos do Banco Central do Brasil (BACEN), do Conselho Monetário Nacional (CMN) e estimativas contábeis no que se refere à constituição de provisões.
A Lei 11.638/07 alterou disposições da lei 6.404/76 quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil. As principais alterações, estão comentadas na (NOTA 24).

Na fase de transição de implementação da Lei 11.638/07 o Banco Central do Brasil (BACEN), por meio do Comunicado nº 16.669 de 20 de março de 2008, dispensou a aplicação das disposições da Lei nº 11.638/07 na preparação das demonstrações contábeis intermediárias do exercício de 2008. Assim, as informações contábeis contidas nas demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2008 foram elaboradas de acordo com as instruções específicas do BACEN e não contemplam as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) ATIVO CIRCULANTE - As aplicações interfinanceiras de liquidez, os títulos e valores mobiliários e as operações de crédito incluem rendimentos auferidos até a data do balanço calculados pró-rata-dia com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados. A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída tendo-se em vista a classificação do risco das atuais operações de crédito, observando-se as disposições contidas na Resolução 2.682 de 21/12/99 do Conselho Monetário Nacional. Os créditos tributários atizados são dependentes de diferenças temporárias na base de cálculo dos impostos (vide Nota 15.2).

b) ATIVO PERMANENTE - E demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas de acordo com o método linear, observando-se as seguintes taxas anuais:

DESCRIÇÃO	TAXA
Móveis, Equipamentos, de Uso e Sistema de Segurança	



NOTA 10 - OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES:

Referem-se a repasses para financiamentos oriundos do órgão governamental Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a saber:

DESCRIÇÃO - BNDES	Prazos	TRIMESTRE	
		30/06/08	30/06/07
Taxas		3.114	3.655
- 10%	4,7 anos	197	261
- T.J.P + 1% a.a.	5 anos	184	-
TOTAL		381	261
- Curto Prazo		117	86
- Longo Prazo		264	175
TOTAL		381	261

NOTA 11 - OUTRAS OBRIGAÇÕES:

OUTRAS OBRIGAÇÕES	TRIMESTRE	
	30/06/08	30/06/07
DESCRIÇÃO		
- Dividendos e Bonificações a Pagar	3.114	3.655
- Fiscais e Previdenciárias	117	477
- Impostos e Contribuições	267	147
- Créditos Diversos	458	2.200
- Dotação / Aumento de Capital	1	1
- Provisão de Férias	332	288
- Contingências	28	26
- Outras - Diversas	634	434
TOTAL	4.951	7.228

NOTA 12 - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social de R\$ 84.605 totalmente integralizado é representado por 84.605 mil ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Em assembleia de acionistas realizada em 24/04/08, foi aprovado aumento de Capital da Agência em R\$ 2.430, mediante emissão de 2.430.000 ações ordinárias. Referido aumento de capital encontra-se em fase de homologação no Banco Central do Brasil.

NOTA 13 - DESPESAS DE PESSOAL, ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS:

DESCRIÇÃO	TRIMESTRE	
	30/06/08	30/06/07
- Água, Energia e Gás	101	107
- Aluguéis	11	31
- Comunicação	133	161
- Honorários	454	461
- Manutenção e Conservação	58	61
- Material de Expediente	50	72
- Pessoal	2.811	2.599
- Terceiros	234	216
- Propaganda / Publicidade e Publicações	104	62
- Técnicos Especializados	263	157
- Transportes	107	107
- Amortização	11	12
- Desrecação	87	96
- Outros	534	398
TOTAL	4.958	4.540

NOTA 14 - OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS:

DESCRIÇÃO	TRIMESTRE	
	30/06/08	30/06/07
OUTRAS RECEITAS		
- Recuperação de Créditos Baixados em Prejuízo	829	954
- Recuperação de Encargos e Despesas	65	137
- Outras	16	43
TOTAL	910	1.134
OUTRAS DESPESAS		
- COFINs	324	336
- PASEP	53	55
- Descontos Concedidos	202	430
- Outros	90	90
TOTAL	669	901

NOTA 15 - IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E ATIVO FISCAL DIFERIDO:

15.1 - CÁLCULOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL:

a) BASE DE TRIBUTAÇÃO:

DESCRIÇÃO	30/06/08	
	Imposto de Renda	Contribuição Social
RESULTADO DO 1º SEMESTRE/08	2.597	2.597
(A) Juros de Capital Próprio	(1.350)	(1.350)
= RESULTADO AJUSTADO	1.247	1.247
+ ADICÕES		
Provisão para Devedores Duvidosos	1.907	1.907
Despesas não Dedutíveis	72	72
TOTAL DAS ADICÕES	1.979	1.979
(C) EXCLUSÕES		
Provisão para Devedores Duvidosos	(2.078)	(2.078)
TOTAL DAS EXCLUSÕES	(2.078)	(2.078)
= LUCRO REAL	1.148	1.148
Imposto de Renda	275	
Contribuição Social		127
(Contribuição Realização Líquida de Créditos Tributários)	111	(74)
TOTAL DA DESPESA	386	53

15.2 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDOS ATIVOS:

A Instituição registra imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, sobre adições temporárias na base de cálculo dos impostos sobre o lucro.

Para avaliação desses créditos, foram adotados os critérios definidos pela circular BACEN nº 3.171 de 30 de dezembro de 2002. Conforme dispõe a Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.059, de 20/12/2002, esses ativos fiscais diferidos devem ser analisados periodicamente, tendo como parâmetro a apuração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social em montante suficiente em relação aos valores avaliados. Para este fim, foi elaborado estudo técnico de constituição e perspectiva de realização dos créditos tributários da Instituição, para a data de 30/06/08, considerando as expectativas de resultados futuros, fundamentadas em premissas factíveis.

Assim sendo, as principais informações quanto aos valores mantidos no ativo são as seguintes:

a) MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DO ATIVO NO PERÍODO:

DESCRIÇÃO	30/06/08		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Saldo em 31/12/07	588	212	800
- Constituição no 1º Semestre/08		131	131
- Realização no 1º Semestre/08	(111)	(57)	(168)
Saldo em 30/06/08	477	286	763
- Total a Curto Prazo	122	73	195
- Total a Longo Prazo	355	213	568

O montante líquido de Crédito Tributário realizado no 1º Semestre de 2008 foi de R\$ 168 e foram constituídos nesse mesmo período o montante de R\$ 131.

b) ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:

A perspectiva de realização do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos, de acordo com o estudo técnico realizado, é de:

DESCRIÇÃO	2008		2009		2010	
	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre
- Imposto de Renda	4	118	248	107		
- Contribuição Social	2	71	148	64		
TOTAL	6	189	396	171		

c) NATUREZA DOS CRÉDITOS:

DESCRIÇÃO	2008	
	Provisão n/ Créditos de Liquidação Duvidosa a excluir	Total da Base de Cálculo em 30/06/08
- Provisão n/ Créditos de Liquidação Duvidosa a excluir	1.307	1.307
Total da Base de Cálculo em 30/06/08	1.247	1.247
- Aliquota de Imposto de Renda	25%	
- Aliquota de Contribuição Social	15%	
- Crédito Tributário de Imposto de Renda	477	
- Crédito Tributário de Contribuição Social	286	
Total dos Créditos Tributários em 30/06/08	763	

d) VALOR PRESENTE DOS CRÉDITOS ATIVADOS:

O valor presente dos créditos ativados, considerando a taxa Selic para fins de cálculo, é de R\$ 638.

NOTA 16 - DIVIDENDOS/ JUROS DE CAPITAL PRÓPRIO:
Os acionistas têm direito de receber como dividendos obrigatórios, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações. No 1º semestre, os dividendos foram calculados na forma de juros sobre o capital próprio, conforme faculta a legislação vigente, no montante de R\$ 1.350. No 1º semestre de 2007 - R\$ 1.393.

DESCRIÇÃO	TRIMESTRE	
	30/06/08	30/07/07
- Lucro do Semestre	2.158	2.490
DESTINAÇÃO:		
- Juros sobre o Capital Próprio	1.350	1.393
% DE DISTRIBUIÇÃO	62,56%	55,94%
Juros sobre o Cap. Próprio por Ação	0,02	0,01

NOTA 17 - PARTES RELACIONADAS:

As operações realizadas entre partes relacionadas basicamente decorrem de administração de fundos estaduais e os demais saldos são relativos a juros de capital a pagar e recursos de cobrança a pagar, conforme demonstrados:

PARTE RELACIONADA	ATIVO		PASSIVO		RESULTADO	
	1º Sem/2008	1º Sem/2007	1º Sem/2008	1º Sem/2007	1º Sem/2008	1º Sem/2007
DESCRIÇÃO:						
FINMINERAL	40	68	-	-	241	180
FINPRODZIR	8	20	-	-	603	510
FCOMENTAR	111	113	-	-	677	733
Juros de Capital Próprio - EST. DE GOIÁS	-	-	3.109	3.655	-	-
Recursos de Cobrança - BD Goiás	-	-	352	117	-	-
Juros de Capital Próprio - METROBUS	-	-	5	3	-	-

NOTA 18 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXIGIDO (Acordo de Basileia):

A Agência de Fomento de Goiás S/A mantém Patrimônio Líquido compatível com o grau de risco de estrutura de seus ativos, calculada de acordo com a legislação vigente (Resolução nº 2.099 de 17/08/1994 do CMN e alterações posteriores), conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	TRIMESTRE	
	30/06/08	30/06/07
- VALOR DE PONDERAÇÃO DOS ATIVOS	86.947	
- VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXIGIDO	9.780	
- VALOR DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (RESOLUÇÃO 3.444/2007)	85.305	

NOTA 19 - SEGUROS:

A Instituição mantém seguros de sua frota de veículos.

NOTA 20 - AVAIS E FIANÇAS:

A Agência de Fomento não possui operações de concessão de avais ou fianças no 1º Semestre de 2008 e no 1º Semestre de 2007.

NOTA 21 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS:

A Agência de Fomento administra alguns fundos do Governo do Estado de Goiás. As principais informações sobre esses fundos são as seguintes:

DESCRIÇÃO FUNDOS PÚBLICOS	RECEITA		RECEITA	
	1º Semestre/08	1º Semestre/07	1º Semestre/08	1º Semestre/07
Pat. Líquido				
FINPRODZIR	70.510	603	45.999	510
FINMINERAL	23.169	241	18.137	180
FCOMENTAR	1.082.957	677	1.017.098	733
TOTAL	1.176.636	1.521	1.081.234	1.423

NOTA 22 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

As demonstrações contábeis são elaboradas com base em critérios contábeis que pressupõem a continuidade normal das operações da Agência. O valor contábil relativo a cada instrumento financeiro aproxima-se do seu correspondente valor de mercado.

NOTA 23 - GESTÃO DE RISCOS:

A Gestão de Riscos é considerada um instrumento essencial na administração da GoiásFomento, tendo sido criada na Agência, especialmente para este fim, a COQGR - Coordenadoria de Qualidade e Gerenciamento de Riscos. Os principais fatores de risco monitorados pela COQGR são:

a) RISCO DE MERCADO - É o risco associado à probabilidade de variação no valor dos ativos e passivos da Agência, decorrente de mudanças nas taxas de juros de mercado, e, com isso, serem geradas perdas à Instituição. A Agência não opera com captação de recursos junto a terceiros e, além disso, existem atualmente expectativas de flutuações substanciais nas taxas de juros praticadas no mercado que possam afetar consideravelmente seu resultado. A Agência disponibiliza através de seu departamento CONTA (Coordenadoria de Contabilidade) relatório de acesso público contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do risco de mercado da Instituição em conformidade com a Resolução 3.464/07 do Conselho Monetário Nacional - CMN Art. 6º § 2º.

b) RISCO DE CRÉDITO - O risco de crédito surge da possibilidade da instituição vir a incorrer em perdas resultantes do não recebimento de suas operações de crédito e outros créditos. A GoiásFomento estabelece sua política de crédito de forma conservadora, observando-se fatores relativos à classificação de clientes, pulverização de risco e monitoramento dos níveis de inadimplência. Desta forma, existem expectativas com valores superiores aos valores da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

c) RISCO OPERACIONAL - A Agência de Fomento define risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou resultantes de eventos externos. A GoiásFomento vem adotando medidas com o objetivo de estar em conformidade com a Resolução 3.380/06 do Conselho Monetário Nacional - CMN. O sistema de controle interno da Agência é considerado adequado, observando aspectos inerentes à padronização de processos, segregação de funções e monitoramento de pontos de controle, incluindo-se a implantação, em 2007, do setor de Ouvidoria, atendendo à Resolução 3.477/07 do Conselho Monetário Nacional - CMN, para registro e acompanhamento de eventuais reclamações. A Agência disponibiliza através de seu departamento COQGR (Coordenadoria de Qualidade de Gestão de Riscos da GoiásFomento) relatório de acesso público contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do risco operacional da instituição.

d) RISCO DE LIQUIDEZ - É o risco de a instituição tomar-se inadimplente quanto ao pagamento de passivos. Inexiste este risco na Agência em face de sua estrutura patrimonial que evidencia ativos circulantes muito superiores aos passivos de curto prazo.

NOTA 24 - MUDANÇAS NA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES:

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que altera a Lei das Sociedades por Ações, quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil, a partir do exercício social a encerrar-se a partir de 01/01/2008. As principais modificações introduzidas pela Lei foram as seguintes:

a. O ativo permanente passa a contemplar o subgrupo "Intangível" e inclui, formalmente, os direitos que tenham por objeto os bens incorporados, destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o goodwill adquirido. O ativo imobilizado passa a incluir os bens decorrentes de operações em que há transferência de benefícios, controle e risco, independentemente de haver transferência de propriedade. O ativo diferido fica restrito às despesas pré-operacionais e aos gastos incrementais de reestruturação;

b. Introdução do conceito de Ajuste a Valor Presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo;

c. Obrigatoriedade de análise periódica para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido;

d. Alteração do tratamento dos incentivos fiscais, que passa a transitar pelo resultado, facultando sua destinação para reservas de lucros - reserva de incentivos fiscais e excluídas da base de dividendos mínimos obrigatórios; Ainda segundo a nova Lei, a emissão de normativos contábeis pela CVM para as companhias abertas deverá ser feita em consonância com os padrões internacionais. Em comunicado ao mercado, em que destaca ser seu entendimento preliminar, a CVM informa que os padrões adotados pelo IASB - International Accounting Standards Board são hoje considerados como a referência internacional para padrões de contabilidade.

O Banco Central do Brasil (Bacen), por meio do Comunicado nº 16.669 de 20 de março de 2008 e a CVM por meio do Comunicado ao Mercado de 14 de janeiro de 2008, dispensaram a aplicação das disposições da Lei nº 11.638/07 na preparação das demonstrações financeiras intermediárias do exercício de 2008. Assim, as informações contábeis contidas nas demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2008 foram elaboradas de acordo com as instruções específicas do Bacen e da CVM e não contemplam as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07. Inobstante, a Agência de Fomento, já apresenta neste semestre, em conjunto com suas Demonstrações Contábeis, a Demonstração de Fluxo de Caixa.

O Bacen, SUSEP e a CVM normalizarão no 2º semestre/08 as correspondentes alterações decorrentes da Lei nº 11.638, no decorrer de 2008, considerando a abrangência de cada órgão regulador. A Agência de Fomento de Goiás promoveu estudos e avaliação dos impactos dessa nova Lei, inclusive com apoio das entidades representativas dos setores para, a seguir, mensurar os efeitos de mudanças de práticas contábeis.

A Administração considera que as alterações acima não ocasionarão efeitos relevantes nas demonstrações financeiras de 31/12/2008 da Agência de Fomento de Goiás. Todavia, permanece acompanhando as normalizações que estão sendo elaboradas pelos órgãos reguladores para determinar com segurança os efeitos da adoção plena da nova lei.

NOTA 25 - ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA:

A Medida Provisória (M.P.) nº 413, de 3 de janeiro de 2008 elevou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL do setor financeiro de 9% para 15% do lucro tributável. A referida M.P. ocasionou o correspondente aumento nos recolhimentos relativos a Contribuição Social sobre Lucro Líquido gerados a partir de 1º de maio de 2008.

Goiania (GO), 20 de agosto de 2008

JOSÉ TAVERA ROCHA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO CRUZ FONSECA DOS REIS
Diretor Administrativo e Financeiro

NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO
Diretor Desenvolvimento e Projetos

MÚCIO BONIFÁCIO GUIMARÃES
Diretor de Operações

MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA
Controladora CRC/GO. 8.031 - CPF 011.069.601-06

CONSELHO FISCAL

SÍLVIO VIEIRA DA LUZ
WANDERLINO TEIXEIRA CARVALHO
LUÍZ DARLAN ALKMIN DE OLIVEIRA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Diretores da
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A
Goiania - GO

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Agência de Fomento de Goiás S/A encerrados em 30 de junho de 2008 e 2007, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendiam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da Agência; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Agência, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência de Fomento de Goiás S/A em 30 de junho de 2008 e 2007, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos nos semestres findos naquelas datas, de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado na nota explicativa 24, foi promulgada a Lei nº 11.638 em 28 de dezembro de 2007, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. Essa Lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provoca mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Embora a referida lei já tenha entrado em vigor, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, o Banco Central do Brasil (BACEN), por meio do Comunicado nº 16.669 de 20 de março de 2008, dispensou a aplicação das disposições da Lei nº 11.638/07 na preparação das demonstrações contábeis intermediárias do exercício de 2008. Assim, as demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2008 foram elaboradas de acordo com instruções específicas do BACEN e não contemplam as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07.

Goiania, 22 de Agosto de 2008

P R I M E José Francisco Firmo
AUDITORES INDEPENDENTES S/S Contador
CRC-2-SP 023.478/O-7-S-GO CRC-1-SP 196.425/O-8-S-GO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Agência de Fomento de Goiás S/A, na conformidade do Artigo 163, II a VIII, da Lei 6.404 de 15/12/76, e Artigo 2 da Circular 3.171 de 30/12/2002 do Banco Central do Brasil, após procederem ao exame dos balanços patrimoniais encerrados em 30 de junho de 2008 e 2007, das demonstrações contábeis dos semestres findos naquelas datas, e do estudo técnico referente ao crédito tributário, julgam que refletem, adequadamente, a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades desenvolvidas no período, recomendando que sejam aprovados pelo Conselho de Administração da sociedade.

Goiania, 22 de agosto de 2008

SÍLVIO VIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/08

O Município de Piracanjuba-Go, torna público aos interessados que fará realizar às 9.00 hs. do dia 16 de setembro de 2.008, Licitação nos termos da Lei Federal 10.520/02, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/08, objetivando a aquisição de medicamentos e material médico hospitalar e laboratorial para manutenção do hospital Municipal de PIRACANJUBA; informa ainda que a íntegra do EDITAL encontra-se no Departamento de Apoio a partir do dia 1º de setembro de 2.008 e poderá ser retirado mediante a apresentação de recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela despesa de reprodução gráfica, maiores informações no Departamento de Apoio pelo fone.64 3405-4005/4006 nos dias úteis das 7.00 h. à 11.00 h e das 13.00 h. à 17.00 h.

Piracanjuba, 27 de agosto de 2.008
Artur José Pereira
Pregoeiro

Eleições Sindicais

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO RESUMIDO

Estado de Goiás, conforme determina os artigos 85 e 86 do estatuto social, comunica que será realizada eleição, no dia 07/11/2008, durante o horário das 08h30 às 17h30, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes, devendo o registro de chapa ser apresentado à Secretaria, no horário de 08h00 às 17h00, no período de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso resumido. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade na Av. Tocantins Nº: 788, Centro, em Goiânia/Go, e na sala de apoio do Sindicato na Cidade de Anápolis, na Av. Anderson Clayton Nº. 474, Qd. 01 Lt. 09, Bairro Eldorado, Goiânia/Go, 28 de agosto de 2008 - Luz Antonio Faria de Sousa, Hebert Batista Alves e José Amaral de Sousa - Membros da Comissão Eleitoral.

14.352

ACCG



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, torna público em sua sede, sito à Rua 239 nº 206 Setor Universitário, Goiânia - GO (Sala de reuniões do Instituto de Ensino e Pesquisa, no 3º andar do Araújo Jorge), em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, e, subsidiariamente às normas da Lei 8.666, de 21/06/93, Lei complementar 123/06 que fará realizar licitações abaixo relacionadas, na modalidade Pregão Presencial. Todas informações encontram-se à disposição dos interessados no SETOR DE LICITAÇÕES, no endereço acima, onde poderão ser retirados na forma legal, das 09:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00 horas.

Pregão N°	Convênio	OBJETO	DATA	HORA
07/08	2958/2006	Aquisição de Medicamentos.	15/09/2008	09:00

Goiânia, 27 de agosto de 2008.

ADRIANO KENNEN DE BARROS
PREGOEIRO

14.372

Aviso

AVISO

Eu Amos de Sousa Avelar CPF 243.632.781-53, presidente da Associação Regional dos Evangélicos do Alvorada do Norte (AREVAN), situada na Rua São José quadra 06 lotes 17 e 18 em Alvorada do Norte Goiás; torno público o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da referida associação sob número 08.974.280/0001-40.

14.365

Edital de Declaratória

EDITAL DE DECLARATÓRIA

ELIENE DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, cpf 170.579.811-04, carteira de identidade nº 549.117 SSP/GO

Faz público para ciência dos interessados José Antônio Vieira da Cunha, Poder Público Municipal, Poder Público Estadual e Poder Público Federal, que em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal de fusão e unificação de uma área de terreno urbano nesta cidade e em conformidade com o Memorial Descritivo do terreno, composto de um lote urbano nesta cidade à Rua Alan Kardek, medindo 8,70 metros de frente para Rua Alan Kardek, 19,60 metros pelo lado direito e uma perpendicular de 3,50 metros dividindo com área pública; 13,20 metros ainda pelo lado direito dividindo com área pública; 12,50 metros e 14,93 metros de fundo dividindo com área pública; 14,45 metros pelo lado esquerdo e uma perpendicular de 21,32 dividindo com Eliene de Souza; 13,10 metros ainda pelo lado esquerdo dividindo com José Antônio Vieira da Cunha, formando uma área global de 592,55 m², cujos limites e confrontações constam do Memorial Descritivo acima transcritos, terreno este de propriedade de Eliene de Souza e sua esposa Denise Paulino Silva Sousa, ambos residentes e domiciliados nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas no Cartório de Imóveis da Comarca de Itaberaí/Go, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da última publicação do presente Edital, durante três dias alternados no Jornal de circulação diária, findo o qual e não havendo impugnação, será feito o competente registro da unificação e fusão. Eu, o datilógrafo, subscrevi e assino.

Itaberaí/Go, 29 de julho de 2008

ELIENE DE SOUZA

14.323

SECRETARIA DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação n.º 001/2008 (numeração da Sectec)/Processo n.º: 200800004010317/Partes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia e da Secretaria da Fazenda, e a Universidade Estadual de Goiás/Objeto: a conjunção de esforços entre os partícipes visando à organização e execução de atividades referentes aos concursos públicos para provimento de 300 (trezentas) vagas do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, 112 (cento e doze) vagas do cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe e 200 (duzentas) vagas do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª Classe da Polícia Civil do Estado de Goiás/Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período/Data da assinatura: 28 de agosto de 2008.



Assine o

Diário Oficial

do Estado de Goiás

e fique por dentro

da Administração

Pública de seu

Estado

Sede: Rua SC-1, Nº 299
Parque Santa Cruz - Goiânia - GO
CEP: 74.860-290 - Fone: 3201-7663

Dengue

Combater é preciso

**SE A ÁGUA E VOCÊ
ESTÃO PARADOS
NÃO ESPERE
QUE O MOSQUITO
TAMBÉM FIQUE**



**Feche bem tonéis
e barris**



**Coloque areia no
pratinho dos
vasos de plantas**



**Tampe
caixas-d'água**



**Esvazie e guarde
garrafas sem
uso de cabeça
para baixo**

Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade

Não basta combater o mosquito! Precisamos eliminar seus criadouros, qualquer local ou recipiente que acumule água parada

Atenção com: Poços, Caixa-d'água, Pneus, Piscinas, Reservatórios e outros

